DIRETOR-PRESIDENTE: **EDSON PAZ**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - QUINTA-FEIRA - 11 DE ABRIL DE 2024 - **ANO XX** - Nº 6.130 - **R$ 3,00**

TRE NO PARANÁ LIVRA MORO

Por entender que não ficou provado que o senador Sergio Moro (União Brasil-PR) desequilibrou a disputa ao cargo em 2022 na pré-campanha, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná negou), por 5 votos a 2, o pedido de cassação de seu mandato. **POLÍTICA** Pág.2

SAIBA O QUE ACONTECE

Edinho sanciona lei e tecnologia 5G vira realidade em Rio Preto

Sanção do 5G deve ajudar no crescimento em diversos setores da economia e beneficiar toda população da cidade

Ato de sanção feita pelo prefeito Edinho Araújo (MDB) reuniu diversas autoridades, que destacaram a importância da tecnologia 5G

Diversos setores da sociedade estiveram presentes nesta quarta-feira (10) no ato de sanção feita pelo prefeito Edinho Araújo (MDB) ao projeto de lei que possibilita a implementação da tecnologia 5G em Rio Preto. Segundo o prefeito o projeto foi intensamente discutido pelo poder executivo, pelo legislativo - na primeira vez que foi para votação na Câmara teria faltado uma maior explicação sobre o mesmo -, fato que aconteceu nesta nova apresentação do projeto que foi sancionado 24 horas após se aprovado por unanimidade pelos vereadores na sessão na última terça-feira (09). **POLÍTICA** Pág.3

TRANSPARÊNCIA

Dois decretos regulamentam documentação na prefeitura

Para a gestão documental, o prefeito Edinho Araújo (MDB) emitiu dois decretos. O objetivo dessas medidas é estabelecer procedimentos para a gestão documental, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a Lei de Acesso à Informação. **POLÍTICA** Pág.3

SEU BOLSO

Aprovada urgência para reajustar a isenção do IRPF

POLÍTICA Pág.2

DROGA

Pai e filho presos com cem pacotes de skunk

Um homem, de 55 anos, e seu filho, de 28 anos, foram presos em flagrante por tráfico de skunk, droga conhecida como 'super maconha'. O flagrante aconteceu na noite desta terça-feira, 9, em Rio Preto, e foi feito pela Polícia Rodoviária Federal. Os policiais encontraram 100 pacotes de skunk no interior do Onix, com aproximadamente 300 gramas cada. **CIDADES** Pág.4

POLÍCIA

Procurado é capturado após furtar energia de poste

CIDADES Pág.4

CULTURA

IDENTIDADE VISUAL DO FIT ESCOLHIDA

A identidade visual do Festival Internacional de Teatro - FIT Rio Preto 2024, criada por Higor Oriente, será conhecida em junho no lançamento da programação do FIT 2024, que acontece de 18 a 27 de julho. **COTIDIANO** Pág.6

SAÚDE

NA PAUTA, DOENÇA DE PARKINSON

No próximo sábado (13), a Sociedade de Medicina e Cirurgia (SMC) de Rio Preto sediará um ciclo de palestras voltado à conscientização sobre a Doença de Parkinson com entrada gratuita..**COTIDIANO** Pág.6

Réplica gigante do intestino que ficará em exposição em shopping

RÉPLICA GIGANTE DE INTESTINO EM EVENTO MOSTRA DOENÇAS E A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO

Para lembrar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças intestinais, a Associação dos Ostomizados da Região de Rio Preto (AORP) está preparando uma réplica gigante do intestino humano no Riopreto Shopping nos dias 15, 16 e 17 de maio das 10h às 21h30. **COTIDIANO** Pág.6

JUSTIÇA ELEITORAL

Menos de um mês para regularizar o título de eleitor

COTIDIANO Pág.2

TRÂNSITO

Veja onde terá obras na SP-310 até sábado

CIDADES Pág.5

NA REGIÃO

Policiais ambientais salvam bebê engasgada

CIDADES Pág.5

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Fritz Jacobs, 1448, Boa Vista - CEP 15015-600 São José do Rio Preto | SP

fale com a redação 17 3353-2447

dhojeinterior

www.dhojeinterior.com.br

ELEIÇÕES 2024

Rio-pretense tem menos de um mês para regularizar título e poder votar

Justiça Eleitoral promove campanha nacional para incentivar a regularização; veja as novas inscrições na 125ª Zona Eleitoral de Rio Preto

Rubens CELSO
redacao@dhoje.com.br

Rio-pretenses têm menos de um mês para regularizar sua situação eleitoral, transferir o domicílio eleitoral e atualizar seus dados cadastrais. A partir do dia 8 de maio, o cadastro eleitoral será encerrado para a organização do pleito deste ano. Em meio a essa corrida contra o tempo, a Justiça Eleitoral lança uma campanha nacional para conscientizar a população sobre a importância de possuir o título de eleitor em mãos.

O Cartório Eleitoral da 125ª Zona Eleitoral de Rio Preto informa os números referentes às novas inscrições de eleitores. Desde o início do ano até 9 de abril, foram processados 342 alistamentos (novos títulos), 444 transferências e 703 revisões de título para eleitores desta zona eleitoral.

Regularização do título vai até dia 8 de maio

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lidera a iniciativa da campanha, que é veiculada em rede nacional de rádio e televisão e segue até o dia 7 de maio. Com o slogan "Título na mão é sossego na eleição", a campanha visa alertar os eleitores sobre a necessidade de regularização para garantir um processo eleitoral tranquilo no dia 6 de outubro, data do primeiro turno das eleições.

Desde a segunda-feira (8), a Justiça Eleitoral expande sua atuação para as redes sociais, especialmente o X (antigo Twitter), buscando mobilizar eleitores para comparecerem aos cartórios eleitorais com antecedência. A iniciativa busca evitar aglomerações e filas.

Rio Preto, hoje

Em relação ao eleitorado atual de Rio Preto, os dados revelam que há 346.638 eleitores aptos para votar, sendo que 70,34% já possuem biometria cadastrada. A distribuição por sexo mostra uma leve predominância feminina, com 54% mulheres e 46% homens. Quanto ao grau de instrução, a maior parte dos eleitores possui ensino médio completo, seguido por ensino fundamental incompleto e ensino médio incompleto.

A faixa etária predominante é a de 45 a 59 anos, representando o maior grupo de eleitores. As zonas eleitorais de Rio Preto apresentam uma distribuição do eleitorado, sendo a 125ª Zona Eleitoral a que possui o menor número de eleitores, com 90.633 registros. Ela é chamada Zona mãe, coordenando o Cartório Eleitoral.

A Justiça Eleitoral reforça a importância de comparecer aos cartórios eleitorais e garantir o direito de voto nas próximas eleições municipais. A consulta sobre a situação eleitoral pode ser feita no site do TSE , e o cadastramento biométrico é uma etapa rápida e gratuita que contribui para a segurança do processo eleitoral.

SERGIO MORO

TRE-PR nega cassação de mandato de senador

Da REPORTAGEM

Por entender que não ficou provado que o senador Sergio Moro (União Brasil-PR) desequilibrou a disputa ao cargo em 2022 com gastos feitos na pré-campanha, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná negou, nesta última terça-feira (9), por 5 votos a 2, o pedido de cassação de seu mandato e decretação de sua inelegibilidade.

O julgamento foi concluído nesta terça com os votos pela absolvição de Moro dos desembargadores Anderson Fogaça e Sigurd Bengtsson, presidente do TRE-PR, e com o voto pela condenação do desembargador Julio Jacob Júnior. Cabe recurso ao Tribunal Superior Eleitoral.

Anderson Fogaça e Sigurd Bengtsson seguiram o voto do relator, desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza, e confirmaram a absolvição de Moro.

Fogaça disse que a jurisprudência do TSE não exige a declaração dos gastos de pré-campanha. Sem a prestação de contas de todos os candidatos, não há como avaliar se Moro desequilibrou a disputa em seu favor.

"Não se pode ignorar o prestígio que o investigado Sergio Moro já tinha no Paraná, sobretudo os votos conquistados, principalmente em Curitiba, se devem à atuação na Lava Jato e como ministro", apontou o desembargador.

Já Bengtsson sustentou que seria exagero cassar o mandato de senador e a declarar a inelegibilidade de Moro. O magistrado ainda disse que o gastos do ex-juiz na pré-campanha com segurança eram justificados, pois havia um plano do PCC para sequestrá-lo — algo que só foi revelado após as eleições e que tem várias incongruências.

Aije 0604176-51.2022.6.16.0000
Aije 0604298-64.2022.6.16.0000

IMPOSTO DE RENDA

Aprovada urgência para reajustar faixa de isenção

Agência Senado

Será analisado com urgência pelo Plenário do Senado o PL 81/2024, que reajusta a faixa de isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para evitar a tributação de pessoas que ganham até dois salários mínimos. O texto foi aprovado na terça-feira (9) pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e o requerimento de urgência (REQ 45/2024 - CAE) foi aprovado nesta quarta-feira (10) em Plenário.

O projeto, do deputado federal José Guimarães (PT-CE), recebeu voto favorável do senador Randolfe Rodrigues (sem partido-AP) na CAE. O texto foi citado pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, como uma das prioridades para o mês de abril.

De acordo com o projeto, quem ganha até R$ 2.259,20 por mês não precisará mais pagar imposto de renda. Hoje esse limite está em R$ 2.112,00. O projeto também reajusta os valores da parcela sujeita a alíquota zero de tributação para os demais patamares de renda. A cobrança do imposto começa a incidir nos montantes acima da faixa de isenção, como é atualmente.

Conta

Com o reajuste do salário mínimo no começo do ano para R$ 1.412,00, as pessoas que ganham dois salários mínimos — o equivalente a R$ 2.824,00 — passaram a integrar a primeira faixa de tributação, que paga 7,5%. Com a nova faixa de isenção, reajustada para R$ 2.259,20, esses contribuintes de menor renda passarão a ficar isentos. Significa que não haverá cobrança de IRPF sobre a diferença de R$ 564,80, entre o salário recebido e o limite da isenção.

Isso ocorre porque a lei que instituiu a nova política de valorização do salário mínimo (Lei 14.663, de 2023) autorizou desconto, sobre o imposto retido na fonte, de 25% sobre o valor do limite de isenção, no caso, R$ 564,80. Se esse desconto não fosse aplicado, a política de valorização do mínimo seria neutralizada.

STHEFANO ATIQUE
SAÚDE VASCULAR

A pressão alta pode prejudicar sua circulação: conheça os riscos que você está correndo!

Estima-se que aproximadamente 25% da população brasileira sofra com níveis pressóricos elevados. A hipertensão arterial sistêmica, popularmente conhecida como "pressão alta", constitui um importante fator de risco para doenças circulatórias, aumentando o risco de derrame, infarto do miocárdio e má circulação.

Ninguém percebe que a sua pressão arterial está se elevando, exceto quando a pressão sistêmica atinge níveis preocupantes, como nos casos de crise hipertensiva, que se caracteriza pela pressão arterial acima de 180 x 100 mmHg. Por seu caráter silencioso, a hipertensão arterial sistêmica representa um inimigo oculto que pode subitamente danificar a parede arterial, resultando em consequências irreversíveis e, até mesmo, incompatíveis com a vida.

A dissecção de aorta constitui uma complicação potencialmente fatal associada a hipertensão. A parede das nossas artérias é formada por três camadas (íntima, média e adventícia), que suportam altas pressões provenientes do bombeamento sanguíneo cardíaco. Em situações de hipertensão arterial severa, ocorre a ruptura da camada mais interna, a camada íntima, com consequente extravasamento de sangue entre as camadas da parede aórtica.

A progressão da dissecção da aorta resulta em infarto do miocárdio, insuficiência renal, oclusão arterial e isquemia circulatória grave. O controle pressórico representa a melhor forma de prevenir o quadro de dissecção de aorta, uma vez que a dor torácica associada à lesão arterial não permite, na maior parte das vezes, o diagnóstico clínico precoce.

A rotura de aneurismas cerebrais constitui outra complicação associada aos níveis pressóricos descontrolados. Os aneurismas formam-se em decorrência de processos degenerativos, que resultam no enfraquecimento da parede arterial. Como forma de adaptar-se à pressão sanguínea elevada, ocorre o progressivo aumento do diâmetro arterial. Nos casos de pico hipertensivo, o mecanismo adaptativo não é capaz de suportar a elevação pressórica, ocorrendo a rotura da artéria aneurismática.

A rotura dos aneurismas cerebrais exige intervenção cirúrgica rápida, com drenagem do hematoma cerebral a fim de reverter a sequela neurológica e evitar o dano cerebral isquêmico. De modo semelhante ao quadro de dissecção aórtica, a rotura do aneurisma cerebral, geralmente, não é antecedida por sintomas clínicos que permitam o diagnóstico e o tratamento precoces.

O controle dos níveis pressóricos representa uma medida obrigatória caso seja de conhecimento individual a presença de aneurismas cerebrais, mesmo que em diâmetros ainda considerados pequenos. Além do acompanhamento médico periódico, é necessário reduzir o consumo de sal na alimentação, manter a prática de atividades físicas e realizar o check-up Vascular pelo menos uma vez por ano.

Para mais informações a respeito da hipertensão arterial sistêmica, das complicações circulatórias associadas aos níveis pressóricos elevados e de demais assuntos de interesse relacionados a medicina vascular, acesse o site www.drsthefanovascular.com.br.

***Doutor em Pesquisa em Cirurgia pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, especialista nas áreas de Cirurgia Vascular, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular e coordenador do curso de Medicina da União das Faculdades dos Grandes Lagos (Unilago)**

Fundado em 16 de fevereiro de 2004
A serviço da democracia

Cidades da região e Distritode de abrangência do DHOJE:
Região Metropolitana de Rio Preto
Diretor-Presidente: Edson Paz

Telefone:
Recepção: (17) 3353-2447
E-mails:
Redação: redacao@dhoje.com.br
Circulação: circulacao@dhoje.com.br
Publicidade legal: diario.oficial@dhoje.com.br

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR, PARA O QR-CODE
Acesse o portal DHoje-interior
Receba notícias pelo whatsapp

Editora DHOJE Rio Preto Ltda - Redação, Administração, Publicidade e Oficina - Rua Fritz Jacobs, 1448 - Cep 15025-500 -São José do Rio Preto - São Paulo

Portal Dhoje Interior
www.dhojeinterior.com.br

TECNOLOGIA

Lei do 5G é sancionada por Edinho; evento tem autoridades e entidades

Apeti destaca que a 5G vai auxiliar na expansão do setor, pois existem empresas que precisam de uma banda maior

Sérgio SAMPAIO
redacao@dhoje.com.br

Fotos: Sérgio SAMAPIO

Diversos setores da sociedade estiveram presentes nesta quarta-feira (10) no ato de sanção

Diversos setores da sociedade estiveram presentes nesta quarta-feira (10) no ato de sanção feita pelo prefeito Edinho Araújo (MDB) ao projeto de lei que possibilita a implementação da tecnologia 5G em Rio Preto.

Segundo o prefeito o projeto foi intensamente discutido pelo poder executivo, pelo legislativo, na primeira vez que foi para votação na Câmara teria faltado uma maior explicação sobre o mesmo, fato que aconteceu nesta nova apresentação do projeto que foi sancionado 24 horas após se aprovado por unanimidade pelos vereadores.

A aprovação se deu na sessão ordinária ocorrida na última terça-feira (09). "O 5G é a modernidade da tecnologia, é a possibilidade de acessarmos com mais facilidade. E é sem sobra de dúvida uma ato de revolução para este setor e São José do Rio Preto que busca ser uma cidade cada vez mais inteligente, cada vez mais aberta aos investidores", salientou o prefeito. Ele ainda destaca a proposta aprovada e agora sancionada vai proporcionar desenvolvimento e geração de empregos para a cidade.

Para o secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Rio Preto, Jorge Luís de Souza, com a sanção agora Rio Preto vai viver uma nova fase em termo de desenvolvimento econômico, pois novas possibilidades de aplicação da tecnologia passam a acontecer, a geração de empregos. E a própria instalação da infraestrutura irá gerar oportunidades para empresas locais – além de colocar Rio Preto para a vinda de novas empresas abrindo um leque de novos investimentos. "Essa demanda está latente e com a sanção, damos uma novo passo em relação ao futuro. Com um repercussão muito grande na Região Metropolitana", salientou Souza.

Segundo o prefeito o projeto foi intensamente discutido

Cronograma

Com a sanção agora a Prefeitura vai atualizar no site da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) a nova situação do município que atualizou a sua lei de antenas e segundo o secretário de Desenvolvimento a partir desta atualização as empresas do setor interessadas em fazer a instalação da novas antenas começam a desenvolver seus planos de instalação do 5G em Rio Preto. "A partir de agora elas (empresas) irão olhar o mercado de São José do Rio Preto e vão dar essa preferência, com a lei atualizada e sancionada, com a lei inscrita na Anatel. Então começa os planos de expansão. E acho que nos próximos seis meses teremos grandes novidades", destacou o secretário.

5 mil Antenas

Segundo levantamento poderão ser instaladas 5 mil antenas em Rio Preto, isso porque podem ser instaladas um antena para cada mil pessoal, o secretário de Desenvolvimento tranquiliza afirmando que boa parte desta antenas serão de pequeno porte que são as repetidoras de sinal, chamadas de Small Cell que do tamanho de uma caixa de sapato que estarão espalhadas por vários lugares de Rio Preto e algumas delas escondidas na própria paisagem urbana. Ele destaca que antenas de grande porte devem ser poucas a serem instaladas.

Duas instituições se empenharam para a regulamentação do 5G em Rio Preto nos últimos anos a Acirp (Associação Comercial e Empresarial de Rio Preto) e a Apeti (Associação dos Profissionais em Empresas de Tecnologia da Informação)

Gilberto Mariano, vice-presidente da Acirp, forma quase três anos de luta, desde que teve início com a adequação de uma lei que viesse a permitir o investimento das operadoras de telefonia no sinal de 5G. Um dos pontos de fundamentais da instalação desta tecnologia na cidade é que a mesma vai permitir que as áreas mais remotas do município se tenha uma internet de alta qualidade não somente para as pessoas se comunicarem, mas também para se controlar dispositivos e equipamentos que podem levar benefícios para a sociedade, nas áreas da Educação, Saúde, Segurança. "É uma infraestrutura de comunicação que vai ser ampliada na cidade toda e em todo o seu entorno para beneficiar a população de maneira completa", salientou Mariano.

Marcelo Lorencin, diretor Institucional da Apeti, destaca que sanção e a chegada do 5G em Rio Preto é de fundamental importância, pois da mesma foram que é necessário de rodovias para passar os carros, é preciso de bandas para passar dados e a chegado do 5G vai permitir que a cidade se mantenha nesta rota de evolução tecnológica. "Isso vai atrair empresas, vai poder ter novas soluções tecnológicas", destacou Lorencim.

Expansão

O diretor da Apeti destaca que a 5G vai auxiliar na expansão do setor, pois existem empresas que precisam de uma banda maior de uma tecnologia maior com o 5G serão atendidos –e ele acredita que algumas empresas poderão ser atraídas para Rio Preto graças a essa nova realidade.

Educação

Representando a Unirp no evento, o professor Arnaldo Vieira, destacou que a sanção do projeto será importuníssimos para o setor educacional da cidade, pois os cursos de nível superior precisam de uma internet de excelente qualidade. No caso da Unirp ele destaca que tem cursos como os de Informática, Administração, Analise de Sistemas. "A gente necessita basicamente ter acesso a softwares e a velocidade de comunicação com outras instâncias". Destacando que essa chegada do 5G é uma conquista para as instituições de ensino e para a população.

> "É uma infraestrutura de comunicação que vai ser ampliada na cidade toda e em todo o seu entorno para beneficiar a população de maneira completa"
>
> **Gilberto Mariano,** vice-presidente da Acirp

Para o secretário municipal de Planejamento, Orlando Bolçone, salienta que o 5G vai favorecer o desenvolvimento do Parque Tecnológico do município que já uma referência nacional por se um dos mais completos do país e a chegado do 5G vai credenciar e divulgar e a cidade se torna mais consolidada no reconhecimento nacional e internacional. "Sendo conhecida como a Cidade Inteligente e uma cidade que está ancorada e trabalha afrente do seu tempo, onde já tem um Plano de Ciência e Tecnologia, um Parque Tecnológico consolidado com mais de 60 empresas. Então é muito importante como marca de desenvolvimento (a chegada do 5G) além da tecnologia em si", afirmou Bolçone.

Júlio César Antônio Filho, presidente da Empro (Empresa Municipal de Processamentos de Dados), destaca que a chegada do 5G vai possibilitar diversos benefícios para a população de Rio Preto, dentre eles que downloads poderão ser feitos quase de maneira instantânea, os streamings de vídeos serão basicamente sem nenhum tipo de travamento, isso porque o 5G tem uma velocidade quase 100 vezes mais rápida do que o 4G.

Outro ponto que deve ser favorecido pelo 5G é relacionado ao setor de Saúde como robótica e cirurgias a distância terão grandes benefícios e o mesmo deve acontecer com os setores de comunicação, transporte e outros.

Realidade Virtual

Antônio Filho destaca que a realidade virtual e a aumentada serão beneficiadas com a nova tecnologia, pois a mesmas necessitam de altíssima velocidade de internet. "Uma vez implementado o 5G, nós começamos a ter um grande desempenho com a realidade virtual e a realidade aumentada".

Outro setor que deve se beneficiar é a indústria de games – isso porque em pouco tempo os consoles deixaram de ser usados e jogos serão feitos via streaming.

PREFEITURA

Decretos definem documentos e Baitello volta

Rubens CELSO
redacao@dhoje.com.br

Para promover uma gestão documental eficiente e transparente, o prefeito Edinho Araújo (MDB) emitiu dois decretos. O primeiro, assinado no dia 9 de abril, aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo.

Já o segundo decreto trata da criação do Plano de Gestão Documental na Secretaria de Trânsito e Transportes. Uma portaria nomeia o ex-secretário de Saúde, André Baitello, a u mcargo de confiança na própria pasta.

O objetivo dessas medidas é estabelecer procedimentos para a gestão documental, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a Lei de Acesso à Informação, para a transparência e segurança na administração pública.

Tabela

O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo proporcionam uma organização mista (orgânica/funcional) para os documentos produzidos ou recebidos pela Prefeitura Municipal. Isso é fundamental para garantir a preservação da memória institucional e o cumprimento das obrigações legais.

Além disso, o decreto referente à Secretaria de Trânsito e Transportes estabelece uma estrutura organizada e transparente para a gestão dos documentos dessa pasta. Divididos em várias categorias, como Administração e Execução Orçamentária, Protocolo, Transportes Públicos, Multas de Trânsito, entre outras, esses documentos passam a seguir prazos específicos de guarda e destinação final.

Destaca-se também a recondução do ex-secretário de Saúde, André Luciano Baitello, ao cargo de Assessor de Secretaria na própria pasta, conforme a Portaria de 5 de abril de 2024.

Essa nomeação retroage seus efeitos a 1 de abril.

Divulgaçao Camara de RP
André Baitello

DIRETÓRIO

Rede vai definir candidatos e apoios mas ainda sem data

O partido Rede em Rio Preto está conversando com nomes da sigla que mostraram interesse em ser candidatos a vereador no pleito municipal.

Coordenador

Segundo Edilson Marciano, coordenador de Organização Estadual do Rede, a definição mesmo de quem serão os candidatos do partido deve acontecer na convenção partidária que pode ser feita até agosto. Ele estará responsável pelo diretório municipal do Rede em Rio Preto até o fim das eleições municipais deste ano.

Majoritária

"Sobre a candidatura a majoritário, a Rede Sustentabilidade irá fazer um apoio programático com quem tiver um projeto alinhado com os valores do partido e um olhar para Sustentabilidade na cidade", salientou Marciano.

O partido Rede faz parte da Federação composta por ele e pelo Psol, este último que já declarou apoio ao pré-candidato a prefeito pelo PT, Marco Rillo. **(Sergio SAMPAIO)**

CIDADES

Maceió afundando
Diretor da Braskem admite culpa da empresa por afundamentos em Maceió. Arantes depós nesta quarta

Agência Brasil

Romario e Kajuru
Senado instala CPI das Apostas Esportivas com Romário relator. Jorge Kajuru é o presidente da comissão

TRÁFICO DE DROGAS

Pai e filho presos com cem pacotes de skunk após perseguição na BR

Da REPORTAGEM
redacao@dhoje.com.br

Um homem, de 55 anos, e seu filho, de 28 anos, foram presos em flagrante por tráfico de skunk, droga conhecida como 'super maconha'. O flagrante aconteceu na noite desta terça-feira, 9, em Rio Preto, e foi feito pela Polícia Rodoviária Federal.

Segundo a PRF, uma equipe fazia patrulhamento de rotina na BR-153, próximo ao km 81, quando o Chevrolet Onix passou pela viatura em alta velocidade. Foi dada ordem de parada, mas o motorista desobedeceu e tentou escapar pela avenida Anísio Haddad.

Os policiais encontraram 100 pacotes de skunk no interior do Onix, com aproximadamente 300 gramas cada. Acusados foram para a Polícia Federal

Interceptação

O veículo foi interceptado pela PRF na avenida Benedito Rodrigues Lisboa. Pai e filho, que ocupavam o carro, vinham de Pedro Juan Caballero, no Paraguai, e seguiam para Minas Gerais.

Os policiais encontraram 100 pacotes de skunk no interior do Onix, com aproximadamente 300 gramas cada. Os acusados foram conduzidos até a Polícia Federal, onde ficaram presos à disposição da Justiça.

Divulgação PRF

Bolsas da marca chinesa Xaiomi são um dos intens mais procurados do mundo faxion

Ladrão foge por telhados, cai e acaba internado

Danielle MOLNAR

Um ajudante geral, de 47 anos, teve de ser internado na UPA Norte após sofrer uma queda de um telhado enquanto fugia de populares. Ele é suspeito de ter tentado furtar uma casa que está para alugar no Eldorado.

De acordo com informações do boletim de ocorrência, o caso aconteceu por volta das 3 horas desta quarta-feira, 10, quando um morador, de 46 anos, ouviu barulho no imóvel comercial que faz divisa com sua residência. Ao verificar, avistou o acusado saindo pelo telhado do comércio com uma sacola nas mãos.

O morador contou que o suspeito fugiu pulando os telhados das casas vizinhas. Em seguida, ele caiu em uma das casas próximas do comércio, subiu novamente por um muro e alcançou outro telhado, seguindo na fuga, sendo perseguido por populares. O indivíduo acabou caindo de uma altura maior, sofreu lesões e foi detido moradores até a chegada da Polícia Militar.

Ao chegar no local, os pms verificaram que o ajudante tinha várias escoriações e o encaminharam para a UPA Norte para ser atendido.

A sacola inicialmente avistada pelo morador não foi encontrada.

O imóvel comercial encontra-se desocupado e está disponível para locação, não sendo possível localizar um responsável para que se verifique se algum objeto foi subtraído.

O morador vizinho verificou pouco antes de ouvir o barulho que a energia elétrica tinha sido interrompida.

Por ter sido internado para atendimento médico, o investigado não prestou depoimento. Diante da falta de provas material, não foi feito flagrante da tentativa de furto.

O suspeito permaneceu internado e o caso será investigado pelo 6º Distrito Policial rio-pretense.

GCM de folga flagra furto de cabo em avenida

Da REPORTAGEM

Um jovem, de 23 anos, e uma moça, de 19 anos, foram presos em flagrante por furto de cabo elétrico na avenida Philadelpho Gouveia Neto, no início da manhã desta terça-feira, 9. Eles foram detidos após um guarda civil municipal, que havia acabado de sair do serviço noturno e estava indo para casa em sua motocicleta, vê-los sentados ao redor de uma canaleta de captação de água de chuva no canteiro central da via.

Quando o homem e a mulher se levantaram, o guarda percebeu que puxavam um cabo elétrico cortado. O gcm fez a abordagem e solicitou apoio de uma viatura.

Dentro de uma mochila, os suspeitos levavam um pedaço de cabo elétrico, uma chave de roda e um pedaço de cano de metal. No Plantão, o delegado confirmou as prisões. O casal vai passar por audiência de custódia.

NO VIADUTO

Procurado pela Justiça é capturado pela GCM após furto de energia

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

Um homem de 47 anos, em situação de rua, foi detido pela Guarda Civil Municipal (GCM) na manhã desta quarta-feira, 10, por suspeita de furto de energia.

De acordo com a assessoria de imprensa da Prefeitura, ele é suspeito de ter realizado o furto através de uma ligação clandestina em um poste localizado na avenida Philadelpho Gouveia Neto.

Confissão

Segundo informações fornecidas pelos agentes da GCM, o suspeito foi conduzido para o Plantão Policial, onde confessou ter sido o responsável pelo crime.

Além disso, foi constatado que o acusado estava sendo procurado pela Justiça por descumprimento de medida protetiva de urgência.

O furto de energia elétrica é uma prática ilegal que não apenas coloca em risco a segurança da população, mas também acarreta em prejuízos para o sistema elétrico e para a sociedade como um todo.

O suspeito permaneceu preso à disposição do judiciário.

SEGUNDO CASO

Essa é a segunda prisão efetuada pela GCM em menos de 24 horas no mesmo local. Na manhã de ontem, terça-feira, um casal, ele de 23 e ela de 19 anos, também foi preso em flagrante furtando a fiação elétrica da avenida Philadelpho Gouveia Neto, na pista de caminhada.

Divulgação GCM

Procurado pela Justiça é capturado pela GCM por furto de energia

NO PRÓPRIO TRABALHO

Caixa é preso por furtar restaurante com uso de máquina de cartão

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

Investigadores da equipe SIG 1.2.5 DP prenderam em flagrante, às 16 horas desta terça-feira, 9, o caixa de um restaurante da avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Rio Preto. Ele é acusado de furtar o estabelecimento comercial usando uma máquina de cartão de sua propriedade.

Segundo a Polícia Civil, o desfalque criminoso ocorria há algum tempo e após denúncia a delegacia especializada assumiu as investigações do caso. Depois de uma campanha, os investigadores decidiram abordar o suspeito assim que deixou o local de trabalho.

Em revista pessoal, foram recuperados R$ 1,3 mil que tinham sido furtados nesta data. A maquininha do acusado foi achada escondida no espaço onde trabalhava.

Para os policiais civis, o funcionário confessou que os valores desviados eram creditados em uma conta conjunta com sua esposa, que teria ciência do crime.

O autor admitiu que quando recebia os pagamentos integrais, rasgava as comandas dos clientes e passava o cartão na referida maquininha.

Disse ainda que tinha a senha do gerente e de outro funcionário que lhe possibilitava dar descontos "fictícios" a alguns clientes, retirando essas diferenças, ao final do expediente, em espécie do caixa.

Na casa do indiciado foram apreendidos R$ 130,00 e o cartão da conta usada no golpe, assim como o celular de sua esposa. O autuado informou ainda que com o dinheiro furtado comprou um VW Gol e pagou parcelas de um imóvel adquirido há quatro meses.

Divulgação Polícia Civil

Caixa é preso por furtar restaurante com uso de máquina de cartão

Na casa do indiciado foram apreendidos R$ 130,00 e o cartão da conta usada no golpe, assim como o celular de sua esposa.

Perseguição

Um motorista foi preso no início da noite desta terça-feira, 9, durante uma operação da Polícia Militar Rodoviária na Washington Luís (SP-310), em Catiguá.A ocorrência teve início durante uma abordagem de rotina na praça de pedágio de Catiguá, quando os policiais se depararam com um Hyundai HB20, com placas de Pindorama. Ao pedirem que o condutor saísse do veículo, ele empreendeu fuga, jogando uma sacola de cor preta pela janela do carro. Os rodoviários após 5 km conseguiram interceptar o veículo. Ao ser verificada a sacola dispensada pelo motorista, foram encontrados três tijolos de crack. O traficante foi detido e encaminhado ao Plantão Policial de Catanduva.

Pintor preso

Um pintor, de 63 anos, foi preso pela Guarda Civil Municipal (GCM) por volta das 21h20 desta terça-feira, 9, após descumprir um mandado judicial que havia contra ele.Segundo informações do boletim de ocorrência, a GCM foi acionada para atender uma ocorrência de violência doméstica onde a vítima, uma auxiliar de limpeza de 50 anos, disse que estava sendo ameaçada em seu local de trabalho por seu ex-companheiro.A equipe se deslocou para o endereço indicado, na avenida Philadelpho Gouveia Neto, em frente a um posto da GCM e foram informados pela mulher que o ex-companheiro havia passado em seu local de trabalho e a ameaçou de morte. Ele foi preso.

TRÂNSITO

Concessecionária divulga lista de obras até sábado na SP-310

Saiba os horários e locais que estarão em obras semanalmente e se programe para lentidão no tráfego.

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

A rodovia Washington Luís (SP-310) está passando por obras e manutenções de melhorias desde que a concessionária EcoNoroeste assumiu a concessão da via. As obras são de extrema necessidade, mas deixam o trânsito ainda mais complicado principalmente nos trechos urbanos.

Saiba os horários e locais que estarão em obras semanalmente e se programe. Se possível, evite passar pelo local ou utilize rotas alternativas nesses horários.

Lembrando que é sempre muito importante se atentar às sinalizações ao longo das vias, reduzindo a velocidade do veículo ao se aproximar das obras, além manter uma distância segura dos veículos da frente, do maquinário e dos trabalhadores.

Divulgação Econoroeste
A rodovia está passando por obras e manutenções

O cronograma é feito no início da semana, mas está sujeito a alterações e ajustes devido às condições climáticas e operacionais.

Hoje, 11 de abril (serviço de pavimentação): Catanduva – KM 385 (obra diurna, sentido capital)

Nesta sexta-feira, 12 de abril (serviço de pavimentação) Catanduva – KM 384 (obra diurna, sentido interior) e São José do Rio Preto – KM 444 (obra noturna, sentido interior)

No sábado, 13 de abril (serviço de pavimentação): Catanduva – KM 378 (obra diurna, sentido capital) e São José do Rio Preto – KMs 439 e 445 (obra noturna, sentido interior)

Danielle Molnar
Ontem tráfego tevc de ser interditado para passagem de fios

Interdição

A rodovia BR-153 teve de ser totalmente interditada nos dois sentidos, no km 64, trecho urbano de Rio Preto, no início da tarde desta quarta-feira, 10, para a passagem de fios elétricos pela Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

A rodovia ficou fechada por 6 minutos e causou um congestionamento de 4 km no sentido Rio Preto / Bady Bassitt e 2 Km no sentido contrário, causando transtornos para os motoristas que passavam pelo local no momento da interdição. Depopis foi liberada normalmente.

SOCORRO

Policiais ambientais salvam bebê engasgada em Fernandópolis

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

Uma ação rápida da Polícia Militar Ambiental de Fernandópolis salvou a vida de uma bebê de 7 meses que estava engasgada na noite desta segunda-feira, 8.

Os policiais já estavam encerrando o plantão quando um casal chegou à base com sua filha, Yasmin Rodrigues Dias, que não estava respirando.

Segundo relatos do Cabo PM Brasil, os gritos angustiados da mãe foram ouvidos ao chegarem à Unidade Ambiental. A pequena Yasmin havia se engasgado com leite.

"O casal chegou desesperado na Base da Polícia Ambiental. A gente conseguiu realizar a manobra e salvar a vida da criança. Essa foi a primeira vez que eu me deparei com uma ocorrência assim, em 18 anos que sou policial, mas a gente aprende com o tempo. Ao longo da carreira eu fiz cursos e participei de treinamentos com o Corpo de Bombeiros. É uma ocorrência muito gratificante, graças a Deus, deu tudo certo", relatou o policial ambiental. Em imagens registradas por outro policial presente, é possível testemunhar o momento em que os agentes ambientais executaram a manobra de Heimlich, um procedimento de primeiros socorros realizado para desengasgamento.

Fotos: Divulgação Polícia Ambiental
Imagens mostram o atendimento ao bebê após pais chegarem

Cabo PM Brasil lembra ter ouvido os gritos da mãe chegando

Assim que a respiração da criança foi restabelecida, o Corpo de Bombeiros foi acionado e Yasmin foi levada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Fernandópolis, onde recebeu avaliação médica e, posteriormente, foi liberada.

A mãe da pequena Yasmin, Jhenifer Antônia Rodrigues dos Santos, uma auxiliar de cozinha de 23 anos, expressou seu alívio, enfatizando os momentos de terror que vivenciou ."Graças a Deus agora ela tá bem, mas na hora do desespero a gente não pensa em nada. Só quer salvar. E os policiais, com mais experiência que a gente, conseguiram", disse Jhenifer.

Ela também compartilhou que o incidente ocorreu logo após Yasmin ter tomado leite.

"Ela mamou e foi gatinhar. Quando meu marido olhou pra ela, já estava roxinha e a gente percebeu que ela estava engasgada. Aí eu tentei desengasgar, bati nas costinhas dela, mas ela não estava voltando. Colocamos ela no carro pra levar ao Corpo de Bombeiros, mas passamos na frente da base da Polícia Ambiental e eu falei pro meu marido parar lá mesmo. A gente começou a pedir ajuda e rapidamente os policias já pegaram ela e começaram a fazer a manobra pra desengasgar e a gente percebeu que a cor dela foi voltando ao normal. E eles conseguiram desengasgar ela", compartilhou a mãe aliviada e agradecida.

DUAS MORTES

Ciclista colide com caminhão e menina cai de triciclo

O aposentado Bento José Pereira, de 65 anos, que foi atropelado no último sábado, 6, por um caminhão em uma rotatória existente no cruzamento da rua Onofre Benetti e avenida Feliciano Sales Cunha, no Jardim Novo Aeroporto, em Rio Preto, morreu no Hospital de Base, na manhã desta segunda-feira, 8.

A comunicação de óbito foi feita ao Plantão Policial nesta terça-feira, 9, e a partir de agora o caminhoneiro irá responder por homicídio culposo na direção de veículo automotor. O boletim de ocorrência feito no dia do acidente foi enquadrado como lesão corporal na direção de veículo automotor.

O acidente

No dia do acidente, o motorista do caminhão disse que trafegava pela rua e parou na sinalização de Pare na esquina com a avenida, avançando em seguida pela rotatória.

Para a PM, ele alegou que não viu a bicicleta elétrica conduzida pelo idoso. Com o impacto da batida, a vítima caiu no chão e o caminhoneiro acionou o Samu.

Quando o Samu chegou, o médico fez manobras de reanimação no aposentado e o levou para o HB.

Reprodução redes sociais
Bento José Pereira, de 65 anos

Triciclo

Uma estudante, de 12 anos, morreu às 12h38 desta segunda-feira, 8, no Hospital de Base de Rio Preto. A adolescente, segundo o prontuário médico, foi internada no último dia 5, após queda de um triciclo adaptado.

O óbito foi comunicado ao Plantão Policial na manhã desta terça-feira, 9, tendo sido registrado um boletim de ocorrência de morte suspeita/morte acidental. Não há informações no BO sobre as circunstâncias envolvendo o falecimento da menor.

NA VITRINE

Dona de loja presa com mercadoria furtada

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

A proprietária de uma loja no Centro do município de Uchoa foi detida por policiais civis do Setor de Investigações Gerais (SIG) 1.2.5 de Rio Preto, suspeita de receptação, no início da tarde desta quarta-feira, 10.

Janeiro

De acordo com informações da Polícia Civil, no dia 18 de janeiro deste ano houve o furto de centenas de peças de roupas masculinas de grife, do interior de um veículo na Zona Sul de Rio Preto. Na data, as roupas estavam no interior de 8 malas que foram furtadas de uma caminhonete VW Amarok, estacionada na rua dos Radialistas Rio-pretenses.

Receptador

Após trabalho de investigação, os policiais suspeitaram que o receptador seria um indivíduo já conhecido pelos meios policiais, morador de Uchoa.

Nesta quarta

Na tarde desta quarta-feira, a Civil deflagrou uma operação naquela cidade na intenção de identificar os envolvidos no furto, bem como recuperar as mercadorias furtadas. Já em diligências, os investigadores identificaram uma boutique no Centro de Uchoa ostentando as peças furtadas na vitrine da loja.

Após a abordagem e buscas pelo local, a proprietária foi conduzida para a delegacia de polícia da cidade. Cerca de R$ 100 mil em roupas foram recuperados pelos policiais.

Na delegacia

O receptador foi identificado e deverá ser indiciado pelo crime de receptação.

A mulher está sendo ouvida pelo delegado e também deverá ser indiciada pelo mesmo crime.

Divulgação Polícia Civil
Boutique expõe mercadorias furtadas em vitrine e dona é presa

SAÚDE

Evento traz réplica gigante do intestino para alertar sobre doenças e prevenção

Atividade será gratuita e acompanhada por profissionais da saúde com esclarecimentos sobre doenças intestinais

Daniela MANZANI
redacao@dhoje.com.br

Para lembrar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças intestinais, a Associação dos Ostomizados da Região de Rio Preto (AORP) está preparando uma réplica gigante do intestino humano no Riopreto Shopping nos dias 15, 16 e 17 de maio das 10h às 21h30.

Segundo a instituição, a ação faz parte da VII Semana de Prevenção do Câncer e outras Doenças do Intestino que visa levar informação sendo totalmente gratuita e acessível aos visitantes.

A iniciativa contará com uma estrutura inflável em formato de túnel simulando o interior do intestino grosso com 20 metros de comprimento e 2,5 metros de altura, para que as pessoas possam conhecer o funcionamento e demais detalhes do órgão humano.

Para enriquecer a experiência interativa, haverá acompanhamento de profissionais da saúde e estudantes de medicina que vão clarificar o diagnóstico, tratamento e formas de prevenção das doenças. Além disso, um vídeo explicativo será exibido para informar aspectos sobre a Doença de Crohn, Retocolite Ulcerativa, Colites Indeterminadas, Síndrome do Intestino Irritável e Obstipação.

Cirurgião Cadamuro Neto

De acordo com o Cirurgião oncológico Maximiliano Cadamuro Neto, os sintomas mais comuns relacionados às doenças do intestino envolvem dificuldades na absorção dos alimentos incluindo água, mau funcionamento do intestino sendo ele muito preso ou muito solto e o aparecimento de sangue, muco ou outras anormalidades chamadas de produtos patológicos.

Cadamuro explica que, as doenças do intestino são diagnosticadas por meio de exames endoscópicos, sobretudo a colonoscopia que visualiza o intestino grosso, além de outros que ajudam a diagnosticar doenças inflamatórias como o exame de fezes e a cápsula endoscópica.

Fotos: Divulgação
Evento traz réplica gigante do intestino

Para o profissional, muitas especificidades sobre tais doenças ainda são um desafio para a comunidade médica e, uma das causas que aparenta ser fator de risco é a genética. "Sabemos que a alimentação e fatores ambientais também influenciam, mas o que foi notado mais evidentemente até hoje é que, pessoas com histórico familiar tem mais chances de desenvolver câncer e outras doenças de intestino", disse.

Cadamuro ainda ressalta que as doenças inflamatórias intestinais são doenças que, comumente, aparecem em pessoas jovens e, por mais que não tenham alto índice de mortalidade são processos que oscilam e podem reduzir a expectativa de vida do paciente.

Além das patologias no intestino grosso, o especialista lembra a doença diverticular que também é muito comum e pode gerar complicações e levar ao óbito. "Com o envelhecimento populacional, a doença diverticular também vem sendo amplamente discutida, mostrando o enfraquecimento do intestino sendo uma doença que também nos preocupa", finalizou.

SERVIÇO
Exposição do Intestino Gigante
Local: Riopreto Shopping Center
Data: 15, 16 e 17 de maio
Horário: Das 10h às 21h30
Entrada Gratuita

ESCOLHIDO

Projeto de identidade visual do FIT Rio Preto

Maria Paula ANDRADE

A identidade visual do Festival Internacional de Teatro - FIT Rio Preto 2024, criada por Higor Oriente, será conhecida em junho no lançamento da programação do FIT 2024, que acontece de 18 a 27 de julho.

A avaliação e seleção da identidade vencedora foi realizada por comissão nomeada pelo Secretário Municipal de Cultura. Os critérios utilizados para avaliação e seleção do projeto foram o ineditismo e originalidade; linguagem moderna; alinhamento ao conceito contemporâneo do festival; flexibilidade para diferentes aplicações.

O designer responsável pela identidade visual selecionada, Higor Riente, inspirou-se na obra mais famosa do pintor norueguês, Edvard Munch (1863-1944), "O Grito". Munch foi um dos precursores do impressionismo e expressionismo. Higor Rigente deve receber R$10 mil pelo projeto.

"A obra de arte é conhecida por sua intensidade emocional e sua representação vívida da angústia e do desespero. A ideia da identidade visual é que transmita essa mesma emoção e profundidade", disse Riente.

Sobre o FIT Rio Preto

Neste ano, o FIT Rio Preto completa 55 anos de história. Criado em 1969 pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto como Festival Nacional de Teatro Amador, em 2001 ampliou suas fronteiras e assumiu dimensão internacional, firmando parceria com o Sesc São Paulo.

O Festival anualmente leva aos palcos, às ruas e espaços alternativos, as diferentes possibilidades de diálogo com o teatro na contemporaneidade. O evento é um importante espaço de discussão e reflexão sobre as artes cênicas.

O FIT Rio Preto caracteriza-se por propor uma programação de grande valor artístico, estético e de reflexão crítica. Para além disso, a programação de espetáculos e atividades formativas são voltadas a democratização da produção, o acesso e a fruição dos bens e serviços.

GRATUITAS

Especialistas fazem debates sobre doença de Parkinson em palestras

Ciclo de palestras com quatro especialistas acontecerá neste sábado (13) na Sociedade de Medicina e Cirurgia de Rio Preto; entrada, doação de 1 kg de alimento não perecível

Rubens CELSO
redacao@dhoje.com.br

As inscrições para o processo seletivo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) foram prorrogadas até as 21 horas da próxima sexta-feira, dia 12/4.

Para a região do polo Rio Preto, composta por 25 municípios, foram oferecidas 1.047 vagas para nove cursos entre eles, Letras, Matemática e Pedagogia (Eixo de Licenciatura), Ciência de Dados, Engenharia de Computação e Tecnologia da Informação (Eixo de Computação), e Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais (Eixo de Negócios e Produção).

Divulgação
Sociedade de Medicina e Cirurgia (SMC) de Rio Preto

As inscrições devem ser feitas por meio do site: vestibular.univesp.br. A prova que será objetiva e redação ocorrerá no dia 26 de maio às 13h, e os locais serão divulgados no dia 21 de maio a partir das 15h. O início das aulas está previsto para o final de julho.

O custo da inscrição é de R$ 52,00. Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio. No preenchimento da ficha de inscrição, os candidatos devem cumprir todas as etapas previstas, responder o questionário, indicar o CPF e seus dados pessoais.

Edital

11/04/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente e na melhor forma de direito, nos termos do artigo 49, parágrafo 2º, da Lei n. 6.766/79, **CONSTRUTORA MACEDO TELES LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.981.395/0001-51, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n° 3057 – 9ª andar, conjunto 95, centro, CEP 15015-110, **NOTIFICA** a empresa **A. A. ELETRICA/SOLDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.837.174/0001-04, registrada na jucesp sob nº. 35239343700 em 20/06/2022, com sede na Rua Licurgo Orestes Paganeli, nº. 182, Bairro: Jardim Herculano, CEP: 15035-090, na cidade de São José do Rio Preto, tendo como sócio administrador **Sr. ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 28.127.627-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.432.908-21, para que, querendo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da efetivação da presente notificação, purgue a mora, no valor de **R$ 3.453,22,** mais as custas cartorárias e demais despesas decorrentes da presente notificação, conforme prevê a cláusula quinta, do instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote 12 da quadra 08 do Loteamento denominado **Residencial Marialda Mello,** na cidade de São José do Rio Preto – SP, conforme contrato firmado na data de 28/06/2023. Caso V. Sa. não purgue a mora no prazo acima fixado o referido contrato firmado será considerado automaticamente rescindido e cancelado seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos exatos termos do disposto no artigo 32-A, da Lei nº 6.766/1979 e cláusula décima nona do referido contrato.

11/04/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente e na melhor forma de direito, nos termos do artigo 49, parágrafo 2º, da Lei n. 6.766/79, **CONSTRUTORA MACEDO TELES LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.981.395/0001-51, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n° 3057 – 9ª andar, conjunto 95, centro, CEP 15015-110, **NOTIFICA** a **Sra. LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, eletricista, portadora da cédula de identidade RG nº 50.857.054-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 486.642.128-21, para que, querendo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da efetivação da presente notificação, purgue a mora, no valor de **R$ 3.453,22,** mais as custas cartorárias e demais despesas decorrentes da presente notificação, conforme prevê a cláusula quinta, do instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote 14 da quadra 08 do Loteamento denominado **Residencial Marialda Mello,** na cidade de São José do Rio Preto – SP, conforme contrato firmado na data de 24/06/2023. Caso V. Sa. não purgue a mora no prazo acima fixado o referido contrato firmado será considerado automaticamente rescindido e cancelado seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos exatos termos do disposto no artigo 32-A, da Lei nº 6.766/1979 e cláusula décima nona do referido contrato.

RENDIMENTO

Educação aplica avaliação diagnóstica para estudantes da rede municipal

DHoje DIGITAL

A Prefeitura de Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), deu início à Avaliação Diagnóstica em Rede, visando mensurar o desempenho dos alunos, traçar estratégias pedagógicas, acompanhar o progresso dos estudantes e identificar áreas que necessitam de mais atenção. O exame envolve cerca de 21 mil alunos matriculados nas escolas municipais do ensino fundamental de Rio Preto.

O processo, que contempla avaliações de língua portuguesa, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, ocorreu ao longo de dois dias, com a participação de diretores de escola, coordenadores pedagógicos, supervisores de ensino, equipe técnica da SME e da Fundação Vunesp.

A avaliação, integrada ao calendário escolar da SME, busca desenvolver relatórios individuais dos alunos, por sala, escola e macrorregião, além de um relatório final abrangendo toda a análise. Através dos resultados, as escolas conseguem identificar as necessidades dos alunos e promover os ajustes necessários.

Este processo também serve como base para orientar projetos institucionais, planos de ação, e projetos de recuperação, possibilitando à escola um diagnóstico claro sobre o desempenho dos estudantes. Por sua vez, para o município, representa um indicador para aprimorar a formação de professores, gestores e identificar oportunidades de investimento para melhorar o rendimento dos alunos.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

COMUNICADO – Notificação. Contratada: La Dallaporta Junior EPP – Empenho 4567/24. Contratada: Dona Belli Mercado de Alimentos Ltda – Empenho 352/24. Contratada: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda – Empenho 5702/24. Notifico os representantes legais das contratadas, para entregarem no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO – Notificação Derradeira. Contratada: Vier Pharma Distribuidora Repre e Consu Ltda EPP – Empenho 4854/24. Notifico derradeiramente o representante legal da contratada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO – Notificação. Contratada: Emcoker Distribuidora de Material Medico Hospitalar e Odontologico Ltda – 29.838.820/0001-39. Contratada: Global Rio Preto Produtos Alimentícios – 32.981.676/0001-08. Considerando editais dos processos licitatórios quanto à regularidade fiscal do licitante em seu Título VI, item 1.2, alínea "c", bem como previsão contratual em suas Cláusulas Sétima, Item 7.3. Ficam os representantes legais das empresas supramencionadas NOTIFICADOS para apresentar as referidas Certidões nesta S. M. Saúde, no prazo de 24 horas, de forma a dar real cumprimento ao processo licitatório, estando a contratada sujeita à aplicação das penalidades contratuais. Concedemos o prazo de 05 dias úteis para a empresa em, querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. - SMS – DADM

COMUNICADO - NOTIFICAÇÃO - MASTERSERV SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2020 – PROCESSO Nº 13.937/2020 – PRE/0025/21 - Tendo em vista a penalidade atribuída à empresa supramencionada, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo dia 01/03/24, notificamos o representante legal da empresa para efetuar o pagamento da multa estabelecida em R$16.454,72, até o dia 03/06/24, com base na Clausula 9.2, item IV do Instrumento de Contrato; O pagamento deverá ser feito por boleto, anexo a esta notificação. A Prefeitura somente entenderá cumprida a exigência com a apresentação do comprovante do Pagamento na Gerência de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua General Glicério, nº 3947, Vila Imperial. Reiteramos, que a mesma está suspensa do direito em licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de 03 anos, nos termos do Art.7º da Lei Federal n. 10.520/2002. Fabiana Zanquetta de Azevedo - Secretária M. Educação

DESPACHO. Despacho De Dispensa e Ratificação (art. 72 LF 14.133/21). Inexigibilidade nº 19/24 - Contratada: Industria Técnica Hilário Ltda. Objeto: Aquisição de peças para manutenção das pistolas de pintura. Art.74, I, da LF. 14.133/21. SMTT. Amaury Hernandes.

DESPACHO. Despacho De Dispensa e Ratificação (art. 72 LF 14.133/21). Inexigibilidade nº 20/24 - Contratada: Industria Técnica Hilário Ltda. Objeto: Prestação de Serviços para manutenção das pistolas de pinturas manual. Art.74, I, da LF. 14.133/21. SMTT. Amaury Hernandes.

EXTRATO: 1º Termo Aditivo Contratual. Dispensa de licitação nº 07/23; Contrato: DIL/0019/23; Contratada: Bispado de Rio Preto. Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMH. Manoel de J. Gonçalves.

EXTRATO: 1º Termo Aditivo Contratual. Dispensa de licitação nº 11/23; Contrato: DIL/0021/23; Contratada: JM Crespo Empreend. Imobiliários Ltda. Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. Gab. Prefeito. Jose R. Moreira.

EXTRATO: 5º Termo Aditivo Contratual. Tomada de Preços nº 38/22; Contrato: TOP/0040/22; Contratada: RAC CONST. RIO PRETO LTDA ME. Fica reti-ratificado a redação da Cláus. 2ª do 4º Termo Aditivo de Reajuste formalizado em 13/03/2024. SMMPDIR.

EXTRATO: 10º Termo Aditivo Contratual. Pregão Eletrônico nº 427/20; Contrato: PRE/0142/20; Contratada: Pavanin Locações Ltda. Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 fica prorrogado por mais 60 dias, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMAA. Antonio P.P.Júnior

EXTRATO: 4º Termo Aditivo Contratual. Concorrência nº 34/22; Contrato: COC/0008/23; Contratada: Constroeste Const. e Participações Ltda. Nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8666/93 fica acrescido em aproximadamente 1,950695416849482% do valor inicial do contrato supramencionado. SMO. Israel C. Junior.

EXTRATO: 5º Termo Aditivo Contratual. Concorrência nº 34/22; Contrato: COC/0008/23; Contratada: Constroeste Const. e Participações Ltda. Nos termos do art. 57, § 1º, I e IV da Lei 8666/93 fica prorrogado por mais 90 dias o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMO. Israel C. Junior.

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 684/2023 - ATA nº 0243/24 – Contratada: Spa Industria Quimica Ltda Epp - Objeto: Fornecimento de álcool e desinfetantes –Valor Unitário – Item 3 - R$6,04 – SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico Nº 619/2023 - CONTRATO nº PRE/0028/24; CONTRATADA: Philips Medical Systems Ltda – OBJETO: Aquisição de arco cirúrgico para o hospital municipal da Zona Norte– Item 1 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R$376.292,00

EXTRATO DE CONTRATO:TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023 - CONTRATO Nº TOP/0004/24; CONTRATADA: Construtora J L K Ltda Me - OBJETO: Empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos para a conclusão da obra de ampliação e reforma da escola E.M Júlio de Faria de Souza Junior - SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo– Prazo de vigência:285 dias – Valor Total R$2.863.308,07

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 08/2024 - ATA nº 0244/24 – Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos REMUME – Valores Unitários – Item 10 - R$206,900; Item 17 - R$1,300; Item 18 - R$10,400; Item 21 - R$34,000; Item 27 - R$5,690 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 08/2024 - ATA nº 0245/24 – Contratada: MKM Distribuidora de Medicamentos Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos REMUME –Valores Unitários – Item 22 - R$2,499; Item 29 - R$1,186; Item 32 - R$0,784 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 08/2024 - ATA nº 0246/24 – Contratada: Fresenius Kai Brasil Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos REMUME –Valores Unitários – Item 34 - R$3,600; Item 35 - R$4,350 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 08/2024 - ATA nº 0247/24 – Contratada: Comercial Rifarma de Medicamentos Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos REMUME –Valores Unitários – Item 2 - R$10,493; Item 24 - R$5,719 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 08/2024 - ATA nº 0248/24 – Contratada: Dupatri Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos REMUME –Valor Unitário – Item 15 - R$4,435 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 08/2024 - ATA nº 0249/24 – Contratada: Hospdrogas Comercial Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos REMUME –Valor Unitário – Item 9 - R$0,330 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 08/2024 - ATA nº 0250/24 – Contratada: Classemed – Produtos Hospitalares Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos REMUME –Valor Unitário – Item 26 - R$3,999 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 08/2024 - ATA nº 0251/24 – Contratada: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos REMUME –Valor Unitário – Item 23 - R$0,357 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 10/2024 - ATA nº 0252/24 – Contratada: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos –Valores Unitários – Item 6 - R$0,120; Item 8 – R$93,000; Item 10 -R$0,460; Item 11 -R$0,340; Item 19 – R$0,910; Item 21 -R$0,671 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 10/2024 - ATA nº 0253/24 – Contratada: Dupatri Hospitalar Com. Importação e Exportação Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos –Valores Unitários – Item 3 - R$1.508,710; Item 4 – R$18,430 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 10/2024 - ATA nº 0254/24 – Contratada: Provid Distribuidora Hospitalar Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos –Valor Unitário – Item 2 - R$133,600 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 10/2024 - ATA nº 0255/24 – Contratada: Futura Com.de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos –Valores Unitários – Item 1 - R$0,442; Item 14 -R$0,530; Item 23 -R$4,486; Item 24 – R$274,440; Item 25 -R$0,320 – SMS - Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: NOTA DE EMPENHO Nº 7220/2024; CONTRATO Nº: DPL/0032/24; CONTRATADA: Sinamedcare Gestão a Saúde Ltda - OBJETO: Serviços de Home Care – SMS – Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R$34.465,80

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

COMUNICADO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA CREDENCIAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA APRESENTAR PROPOSTA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA ELABORAR PROJETOS ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO, SEUS RESPECTIVOS PROJETOS COMPLEMENTARES E PROJETO EXECUTIVO, BEM COMO EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COM FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, EM PARCERIA COM O AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO A OPERÁ-LO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL – SEC. MUN. DE HABITAÇÃO. Informamos aos interessados que no dia 10/04/2024 foi realizado o julgamento das propostas técnicas apresentadas no Chamamento Público nº 01/2024, cuja publicidade foi dada na mesma data através de divulgação da Ata de Julgamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da LF 14133/2021) e no Portal de Compras deste município. Manoel de Jesus Gonçalves – Sec. Mun. de Habitação.

LICITAÇÃO - ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 61/2024, Processo 1580/2024 objetivando a aquisição e instalação de plataforma guincho em veículo da patrulha agrícola do município. Sec. Mun. Agricultura e Abastecimento. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 25/04/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO - ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 77/2024, Processo 1712/2024 objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para Confecção de Saias em lona para barracas das feiras livres do município. Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/04/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras

LICITAÇÃO - ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico nº 91/2024, Processo 1816/2024 objetivando Registro de Preços para aquisição de luvas de látex para a assistência das unidades de Saúde do município. Sec. Mun. de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 24/04/2024 às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024 - PROCESSO N.º 1446/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição medicamentos importados para atender ações judiciais. Sec. Mun. de Saúde. Informamos que foi retificado o TERMO DE REFERENCIA constante do presente edital o qual deverá ser considerado para elaboração da proposta. Fica redesignada a data para o processamento do pregão para o dia 29/04/2024, às 08:30 hs, no site www.riopreto.sp.gov.br - "PORTAL DE COMPRAS". A retificação está disponibilizada no Portal de Compras juntamente com o EDITAL e o TERMO DE REFERENCIA RETIFICADOS a disposição dos interessados.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2024 - PROCESSO N.º 1621/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para o Projeto Canil CPP da Sec. Mun. do Bem Estar Animal. Informamos que foram retificados as ESPECIFICAÇÕES dos itens e o item 3.1.4 da Habilitação, no Cap VIII do Edital. Fica redesignada a data para o processamento do pregão para o dia 25/04/2024, às 08:30 hs, no site www.riopreto.sp.gov.br - "PORTAL DE COMPRAS". O edital retificado está disponibilizado no Portal de Compras, a disposição de todos os interessados.

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Processo Licitatório nº 7116/2023 1º (Primeiro) T.A. Nº: 008/2024. **Contrato Nº:** 010/2023. **Contratante:** Empro Tecnologia e Informação. **Contratada:** Uzzi Tecnologia Integrada Ltda - ME **Objeto:** Contratação de solução de gerenciamento de serviço de acesso público à Internet por meio de redes sem fio "Wi-Fi", implantada e em funcionamento no município em conformidade com as Leis Federais nº. 12.965/2014 (Lei do Marco Civil da Internet) e nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). **Valor Global Estimado:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Vigência**: 12 (doze) meses, compreendidos no período de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025. **Data de Assinatura do Aditivo:** 03 de abril de 2024. São José do Rio Preto (SP), 10 de abril de 2024. Julio Cesar Antonio Filho - Diretor-Presidente.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

(Processo nº 004/2024)

Objeto: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DO "BOX - LJ 161" - MEDINDO 3,90 M2, para a finalidade/atividade comercial licita de ELETRÔNICOS/ INFORMATICA/ ASSISTÊMCISA TÉCNICA ou ARTIGOS DE TABACARIA ou TELEFONIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA ou VESTUÁRIO/ CALÇADOS/ ACESSORIOS EM GERAL ou COSMÉTICOS/PERFUMARIA OU CHAVEIRO E AFINS OU BANCA DE JORNAL/REVISTA/PAPELARIA com Valor Inicial de Permissão de Uso Global de R$ 9.233,80 (60 meses), localizado NO PISO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- SP, DENOMINADO CENTRO DE FOMENTO ECONÔMICO, DENOMINADO WALDEMAR ALVES DOS SANTOS – "SHOPPING AZUL", conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I.

IMPUGNANTE: TORESIN & CAVALCANTE SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.613.252/0001- 84.

Após análise da impugnação apresentada pela licitante, tendo em vista a restrição na participação de licitantes pelas condições impugnadas acerca do Ramo de Atuação – vestuário/calçados/assessórios em geral e quanto a Participação Exclusiva para MEIs, em segundo grau de análise, decidiu-se pelo **INDEFERIMENTO** da Impugnação, sendo consideradas **IMPROCEDENTES** as alegações da licitante, ratificando a decisão da Pregoeira, mantendo-se o **edital impugnado em seus exatos termos**, face a função social, e o papel fundamental no crescimento não só econômico, mais também social e melhoria na distribuição de renda, e fortalecimento da economia local do CENTRO DE FOMENTO ECONÔMICO, DENOMINADO WALDEMAR ALVES DOS SANTOS – "SHOPPING AZUL", e as atividades do Ramo de Atuação – vestuário/calçados/assessórios não são restritivas, podendo ser operada a comercialização de itens de um ou todos os ramos descritos na atividade de forma combinada ou isolada, **verificando-se assim, que o procedimento se encontra dentro das exigências previstas na legislação, bem como estabelecendo condições uniformes para todos os interessados no certame e assegurando igualdade no tratamento dos participantes.** Inteiro teor das Decisões constantes no Processo. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE.

São José do Rio Preto, 10/04/2024.

RODRIGO IDELBRANDO JULIANO

Diretor Presidente da Emurb

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 38.660 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPENSA, **SARA GUERRA ISMAEL ZANCHINI**, da Função de Confiança de **Coordenador Executivo de Políticas Públicas – Nível II - FG.103.7**, na Divisão de Distribuição de Alimentos – Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, criada pelo artigo 5º, Quadro I, da Lei Complementar n.º 685/2022, surtindo os efeitos desta a partir de 10 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 38.661 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA, **EDERVAL JOSE DE SOUZA**, para exercer a Função de Confiança de **Coordenador Executivo de Políticas Públicas – Nível II - FG.103.7**, no Departamento Administrativo e de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, criada pelo artigo 5º, Quadro I, da Lei Complementar n.º 685/2022, fazendo jus a retribuição remuneratória correspondente, surtindo os efeitos desta a partir de 10 de abril de 2024.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JUNIOR

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 38.670 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA, **KARINA DE CAMPOS CAPUCHO** para substituir o(a) servidor(a) **FABIO DOMINGUES DO AMARAL** – ocupante da função de confiança gratificada – **Coordenador Executivo de Políticas Públicas – Nível I - FG.103.8**, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, de

17/04/2024 a 26/04/2024.
VALDECI PEDRO GANGA
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA N.º 38.672 DE 10 DE ABRIL DE 2024
EXONERA, a pedido, o(a) servidor(a) estatutário(a) **GELSON LUIZ RAIMUNDO JUNIOR**, PEB-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar n.º 05/90, surtindo os efeitos desta a partir de 16 de abril de 2024.
PORTARIA N.º 38.676 DE 10 DE ABRIL DE 2024
READAPTA, o(a) servidor(a) estatutário(a) **CELESTE ANDRADE TRINCHAO**, PEB-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conclusão do procedimento administrativo de readaptação e com fulcro nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar n.º 05/90, cumulado com os artigos 66 e 67 da Lei Complementar n.º 138/01. OUTROSSIM, o(a) servidor(a) estatutário(a) deverá ser readaptado(a), passando a realizar serviços compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade laborativa, devendo prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser remanejado(a) de acordo com as necessidades da secretaria através de termo de transferência interna, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 08/04/2024.
JOSÉ FÁBIO GAZZOLA HEREDIA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA N.º 38.674 DE 10 DE ABRIL DE 2024
DESIGNA, **GUILHERME APARECIDO DE SOUZA,** da Função de **Assistente de Programas e Projetos - Intermediário – Nível I - FG.103.3**, no Departamento de Acompanhamento de Instituições Educativas e Complementares da Secretaria Municipal de Educação, criada pelo artigo 5º, Quadro I, da Lei Complementar n.º 685/2022, surtindo os efeitos desta a partir de 11 de abril de 2024.
FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

LEI Nº 14.554
DE 10 DE ABRIL DE 2024.
Dispõe sobre o licenciamento para construção e instalação de infraestrutura de suporte (IST) e instalação de infraestrutura de rede de telecomunicações – Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) – no âmbito do Município de São José do Rio Preto, e dá outras providências.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei disciplina o licenciamento para construção e instalação de infraestrutura de suporte para estações transmissoras de radiocomunicação (ETR) e instalação de infraestrutura de rede de telecomunicações no âmbito do Município de São José do Rio Preto, sem prejuízo das disposições da legislação federal pertinente, observados os seguintes princípios:
I - razoabilidade e proporcionalidade;
II - eficiência e celeridade;
III - integração e complementaridade entre as atividades de instalação de infraestrutura de suporte e de urbanização;
IV - redução do impacto paisagístico da infraestrutura suporte de telecomunicações, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável;
V - harmonização estética com a edificação e a integração dos equipamentos à paisagem urbana.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se infraestrutura de rede de telecomunicações as Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR, ETR Móve1 e de Pequeno Porte), e as Infraestruturas de Suporte de Telecomunicações (IST), conforme dispõem as Leis Federais nº 11.934, de 05 de maio de 2009, e 13.116, de 20 de abril de 2015, sem prejuízo das demais definições decorrentes, conforme a seguir especificadas:
I - Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequência, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações, podendo ainda se classificar em:
a) Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel — ETR Móvel: conjunto de instalações implantada para permanência temporária até o prazo de 90 (noventa) dias com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;
b) Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte — ETR PP: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas, assim considerados aqueles que observam os requisitos do art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 01 de setembro de 2020 ou legislação posterior que a substitua e que:
1. atenda a critérios de baixo impacto visual;
2. estejam ocultos em mobiliário urbano ou enterrados;
3. cujas antenas sejam instaladas em postes de iluminação pública ou privados, com cabos de energia subterrâneos, postes e estruturas de suporte de sinalização, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais ou comerciais, ou postes multifuncionais de baixo impacto visual, cujos equipamentos sejam embutidos na própria estrutura ou enterrados e as antenas integradas a estrutura como um prolongamento do seu topo;
4. cuja instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas ou não implique em alteração da edificação existente no local.
II - Infraestrutura de Suporte de Telecomunicações (IST): os meios físicos fixos utilizados para dar suporte às redes de telecomunicações, entre os quais, postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

III - Instalação Externa: instalação em locais não confinados tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.;

IV - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers, galerias e malls, estádios, etc.;

V - Infraestrutura de suporte harmonizada à paisagem: infraestrutura de suporte capaz de atender aos critérios de baixo impacto visual, na forma da legislação municipal aplicável, incluindo poste capaz de suportar todos os equipamentos necessários para a instalação de uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR no interior de sua própria estrutura, sendo as antenas percebidas como um prolongamento do próprio poste;

VI - Torre (IST): infraestrutura metálica vertical, formada por módulos treliçados e autoportante, podendo ter formação quadrada ou triangular, podendo ser reta ou piramidal, ou se constituir de outros formatos, destinada a sustentar equipamentos de telecomunicações;

VII - Poste (IST): infraestrutura metálica vertical, cilíndrica, cônica ou segmentada, autoportante, destinada a sustentar equipamentos de telecomunicações;

VIII - Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública (concessionárias de energia elétrica): infraestrutura de cabos, postes (de madeira ou cimento), destinada a sustentar tanto as de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, podendo a vir suportar ETRPP;

IX - Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

§ 1º Consoante ao que dispõe a legislação federal, torre, poste e mastros são a modalidade de infraestrutura de suporte a estações transmissoras de radiocomunicação com configuração vertical.

§ 2º São legitimados para a obtenção da licença de instalação de infraestrutura de suporte para estações transmissora de radiocomunicações (ETR) e de rede de telecomunicações no âmbito do Município os interessados que amoldem as seguintes descrições:
I - DETENTORA: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla direta ou indiretamente uma infraestrutura de suporte;

II - PRESTADORA: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para a exploração dos serviços de telecomunicações.

Art. 3º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação — **ETR, ETR móvel e ETR PP** (pequeno porte), ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 — Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA n° 145, 146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§1º A Implantação de novas infraestruturas de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação — ETR deverá observar as condições abaixo e demais previstas na Lei Federal nº 13.116/2015 ou outra que vier a substituí-la:

I - redução do impacto paisagístico sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos temos da legislação federal;
II - priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de vídeo monitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano;
III - priorização do compartilhamento das infraestruturas de suporte.

§2º A instalação de infraestrutura de suporte não poderá:

I - prejudicar o uso de parques, praças, obstruir equipamentos ou imóveis turísticos, de preservação histórica e arquitetônica, circulação de veículos, pedestres ou ciclistas;
II - prejudicar a visibilidade de motoristas que circulam em via pública ou interferir na visibilidade da sinalização de trânsito;
III - danificar, impedir acesso ou inviabilizar a manutenção, o funcionamento e a instalação de infraestrutura de outros serviços públicos essenciais;
IV - pôr em risco a segurança de terceiros e de edificações vizinhas.

§ 3º Em **Bens Privados**, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação — **ETR, ETR móvel e ETR PP** (pequeno porte), mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, de seu possuidor.

§ 4º Compreende-se por instalação externa aquela realizada em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.

§ 5º Compreende-se por instalação interna aquela realizada em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, etc., assim permitida somente às **ETR Móveis, ETR PP** (de Pequeno Porte) e equipamentos de complemento de cobertura (***small cell***).

Art. 4º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana, e sua fiscalização, bem como a aplicação das eventuais sansões cabíveis, serão efetuadas **exclusivamente pela ANATEL**, nos termos do art. 11 e inciso V, do art. 12 da Lei Federal nº 11.934, de 05 de maio de 2009, ou na legislação federal que a substitua.
§ 1º Todas as Estações Transmissoras de Radiocomunicação — ETR que estiverem instaladas ou se encontrem em operação ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites referidos no *caput* deste artigo, por meio da apresentação da licença para funcionamento de estação expedida pela **ANATEL**, quando solicitada.

§ 2º Verificando-se indícios de irregularidades quanto aos limites de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, o Poder Executivo Municipal oficiará ao órgão regulador federal de telecomunicações, conforme determina §2° do art. 18 da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, ou legislação federal que a substitua.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E DAS REGRAS DE EDIFICAÇÃO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Art. 5º A construção e instalação de infraestrutura de suporte para rede de telecomunicações (**ETR e IST**) no âmbito do Município dependerá da expedição do respectivo alvará e não poderá:
I - obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas;
II - contrariar parâmetros Urbanísticos e paisagísticos definidos para área;
III - prejudicar o uso de praças e parques;
IV - prejudicar a visibilidade dos motoristas que circulem em via pública ou interferir na visibilidade da sinalização de trânsito;
V - danificar, impedir acesso ou inviabilizar a manutenção, o funcionamento e a instalação de infraestrutura de outros serviços públicos;
VI - pôr em risco a segurança de terceiros e de edificações vizinhas;
VII - desrespeitar as normas relativas à zona de proteção de aeródromo, à zona de proteção de heliponto, à zona de proteção de auxílios à navegação aérea e à zona de proteção de procedimentos de navegação aérea, editadas pelo Comando da Aeronáutica.

Art. 6º A **Autorização** de construção e instalação de infraestrutura de suporte para rede de telecomunicações **(ETR e IST), ETR PP (de Pequeno Porte**), obedecerá aos seguintes critérios:

I - Instalação de infraestrutura de suporte para rede de telecomunicações, no padrão **ETR PP (Pequeno Porte)**: em **Imóveis Particulares**, **sob autorização exclusiva do proprietário do imóvel**, desde que não altere as características do imóvel existente (recuos, altura, etc.), dispensada a aprovação municipal. Eventuais prejuízos a terceiros são de responsabilidade exclusiva do(s) proprietário(s) do imóvel e da empresa detentora da infraestrutura.

II - Instalação de infraestrutura de suporte para rede de telecomunicações, no padrão **ETR e IST**: mediante emissão de "**Alvará para Instalação de Estação Rádio Base**", que deverá ser solicitado mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Obras, devidamente assinado e protocolado, e instruído com os documentos abaixo descritos:

a) contrato social, ou procuração pública, nomeando representante da detentora a qual assumirá a responsabilidade pela conformidade técnica da infraestrutura de redes de telecomunicações com a respectiva ART ou RRT;

b) certidão atualizada da matrícula do imóvel, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do protocolo);
c) autorização do proprietário ou possuidor do imóvel, conforme previsão contida no § 2º, do art. 6º, da Lei Federal nº 11.934, de 05 de maio de 2009, órgão ou entidade competente, para instalação de ETR ou IST no local, em plena concordância com essa legislação, com firma reconhecida em cartório;

d) no caso de instalação do equipamento em edifícios incorporados em sistema de condomínio, apresentar a autorização expressa do síndico, com anuência dos condominos, aprovada em assembleia condominial.

e) Apresentação de declaração definitiva do **COMAR** ou declaração de inexigibilidade da autoridade aeronáutica (**Comando Aéreo - COMAER)** com jurisdição sobre o Município de São José do Rio Preto;

f) Apresentar os documentos abaixo, assinados por responsável(is) técnico(s):
1. Projeto Arquitetônico **(Planta Baixa e Detalhes) da Infraestrutura de Telecomunicações (ETR e a IST)** a ser instalada, contendo todos os componentes (fechamento, estrutura vertical, equipamentos, recuos, planta de situação, etc.) e sua **ART/RRT (Documento de Responsabilidade Técnica)**;
2. ART/RRT de "Elaboração de Projeto" e da "Execução da Obra", referente a construção civil e elétrica;
3. ART/RRT de "Elaboração de Projeto" e da "Execução", referente a Fundação da obra.
4. ART/RRT de "Elaboração de Projeto" e da "Execução", referente a Estrutura Vertical (poste/torre/mastro/etc.) da obra.

g) Comprovante de recolhimento da taxa única para expedição do Alvará de Construção/Instalação, no importe de 25 (vinte e cinco) UFMs vigente ao tempo do requerimento - (01 via - cópia autenticada);

h) Comprovante de licenciamento ambiental, quando for o caso;

i) Indicação pelo detentor/prestador do contato da área operacional que assumirá a manutenção/operação da ETR para cumprimento do §5° do art. 10 desta Lei.

§1º O detentor/prestador deverá afixar, sob pena de aplicação de sanções previstas, placa de identificação visível no local da instalação da infraestrutura de suporte, contendo seu nome, telefone para contato, número referente ao processo administrativo de aprovação e Certificado de Conclusão de Obra.

§2º A instalação de infraestruturas de rede de telecomunicações (**ETR e a IST), deverá**, em relação aos imóveis vizinhos, obedecer aos seguintes recuos (linear horizontal, entre a divisa do imóvel vizinho até a face mais próxima da torre/poste):

I - com torre ou poste de até 40 metros de altura:
a) frontal: 5,00 metros;
b) lateral: 3,00 metros;
c) fundo: 3,00 metros;

II - com torre ou poste superior a 40,00 metros de altura e inferior ou igual a 80,00 metros de altura, deverão observar aos recuos estabelecidos no inciso I do §2º deste artigo acrescidos de 10 cm (dez centímetros) para cada metro de torre ou poste adicional.

§3º A instalação de infraestrutura de telecomunicações (**ETR e IST**), no solo, deverá obedecer em relação aos imóveis vizinhos os seguintes recuos (linear horizontal, entre a divisa do imóvel vizinho até a face mais próxima da torre/poste):

I - frontal: 3,00 metros;
II - lateral: 2,00 metros;
III - fundo: 2,00 metros;

§ 4º Às infraestruturas de suporte para telecomunicações do tipo **IST** instaladas sobre o cume de edifícios e **ETR PP** (Pequeno Porte) não se aplicam o disposto nos parágrafos §2º e §3º deste artigo.

§ 5º O projeto apresentado à Secretaria Municipal de Obras deverá conter medidas de proteção que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas à estação transmissora de radiocomunicação ou infraestrutura de suporte, devendo o acesso às instalações ser franqueado à fiscalização.

§ 6º Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes, mediante laudo que demonstre a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.

§7º Deverá ser prevista a existência de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas que seja independente e exclusivo da Estação.

Art. 7º O requerimento protocolizado com a estrita observância das exigências contidas no art. 6º desta Lei será recepcionado e avaliado pelas repartições competentes da Secretaria Municipal de Obras no tocante à compatibilidade do projeto.

§ 1º Quanto às demais exigências, quanto ao uso em face do zoneamento municipal, bem como em relação às eventuais incidências de natureza ambiental ou outras, a Secretaria de Obras solicitará a manifestação de outros órgãos municipais com especialização nos temas de abordagem.

§ 2º O prazo para emissão da licença de que trata esta Lei é de 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do requerimento, incluído neste o prazo para as manifestações incidentais porventura solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras respeitado o disposto no § 6º deste artigo.

§ 3º A Secretaria Municipal de Obras, verificando tratar-se de questões de interesses transindividuais, não relativos a emissão eletromagnética, poderá determinar a realização de audiência pública, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, promovendo a sua convocação pelos meios de comunicação oficiais e inclusive redes sociais.

§ 4º Se durante a análise do requerimento e da documentação que o acompanhar se fizerem necessários esclarecimentos, a complementação de informações por parte do requerente, ou a realização de alterações no projeto original, a Secretaria Municipal de Obras expedirá notificação ao interessado, por meio de despachos através do portal da prefeitura (acompanhamento de protocolos), ou através de plataforma digital a ser implantada para solicitações de Alvarás e Certificados de Conclusão.

§ 5º O prazo de que trata o § 2º ficará suspenso a partir da data constante da notificação mencionada no § 4º até o atendimento pelo requerente interessado.
§ 6º Na hipótese de utilização de mecanismo de consulta, conforme previsto no § 3º, o prazo para expedição da licença poderá ser postergado por até 15 (quinze) dias.

§ 7º Findo o prazo estabelecido no §2° deste artigo, se o órgão 1icenciador municipal ainda não houver se manifestado acerca do processo de licenciamento, a(s) empresa(s) interessada(s) estará(ão) habilitada(s), nos termos da legislação federal, devendo apresentar termo de responsabilidade pelas informações prestadas, podendo construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto Executivo pelo Município e a aplicação das penalidades previstas no art. 15 desta Lei.

§ 8º O prazo de validade da licença de instalação de infraestrutura de redes de telecomunicações será igual ou superior a 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual ou superior período a critério da Administração Municipal, mediante o recolhimento da correspondente taxa de renovação de licenciamento, conforme previsto na legislação tributária do Município de São José do Rio Preto, vigente ao tempo do requerimento.

Art. 8º A instalação de infraestrutura de suporte para **ETR e IST**, conforme definido em regulamentação específica, prescindirá da licença prevista no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Serão, ainda, dispensadas de novo licenciamento:

I - **a infraestrutura de suporte (IST)** à estação transmissora de radiocomunicação por ocasião da alteração de características técnicas decorrentes de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica, nos termos da regulamentação competente, desde que respeitado os recuos exigidos nesta Lei;

II - **a infraestrutura de suporte (IST)** à estação transmissora de radiocomunicação como padrões e características técnicas equiparadas a anteriores já licenciadas, nos termos da regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações **(ANATEL).**

Art. 9º Todos os equipamentos que compõem as infraestruturas de rede de telecomunicações (ETR e a IST) deverão receber tratamento acústico para que os ruídos eventualmente emitidos não ultrapassem os limites permitidos para cada zona de risco, conforme estabelecido na Norma Técnica ABNT 10.15 1 5:2000, ou outra que venha a substituí-la, também deverão receber tratamento antivibratório, se necessário, mitigando impactos e incômodo à vizinhança.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES À INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE E REDE DE TELECOMUNICAÇÃO
Art. 10 As infraestruturas de suporte e Estação de Transmissora de Radiocomunicação – ETR ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública, podendo ser implantados em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam, no que couber, as disposições desta Lei e demais legislações pertinentes.

§ 1º Constatado o não atendimento às disposições desta Lei, os responsáveis serão intimados a regularizar ou retirar o equipamento no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Não atendida a intimação, será lavrado auto de infração e aplicação de multa administrativa no valor de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município – UFM, dobrada a cada 30 (dias) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

§ 3º Concomitantemente à lavratura da segunda multa, serão adotadas as seguintes providências:

I - encaminhamento do respectivo processo administrativo à Procuradoria Geral do Município com vistas à propositura de ação judicial;
II - ofício ao órgão regulador federal informando o descumprimento das prescrições municipais sobre normas locais de construção e instalação, nos termos do que prevê o art. 74º da Lei Federal nº 9.742/1997.

§ 4º Na hipótese de o infrator não proceder a regularização ou remoção da infraestrutura irregular, serão observados os critérios e prazos previstos no Capítulo VII desta Lei.

§ 5º As notificações e intimações deverão ser endereçados à detentora dona da infraestrutura de suporte, podendo ser enviadas por via postal, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico e a juntada dos comprovantes aos respectivos autos de processo administrativo.

CAPÍTULO IV
DA INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS
Art. 11 Ressalvadas as situações de direito de passagem, conforme previsto na legislação federal, a instalação de infraestrutura de telecomunicações em bens públicos municipais dominiais e especiais dar-se-á através de permissão de uso, a título precário e oneroso, formalizada por Decreto, conforme previsão da Lei Orgânica do Município, acompanhada do respectivo Termo de Permissão em que serão relacionadas as seguintes obrigações do permissionário:

I - iniciar as instalações aprovadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da lavratura do Termo de Permissão de Uso, executando-as de acordo com o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras;
II - não realizar qualquer instalação nova ou benfeitoria na área permitida sem a prévia e expressa aprovação pela Secretaria Municipal de Obras;
III - não utilizar a área permitida para finalidade diversa da aprovada;
IV - não ceder a área a terceiros, exceto nas hipóteses de compartilhamento previstas nesta Lei;
V - recolher no prazo a retribuição mensal estipulada;
VI - responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes do uso da área, serviços e obras que executar.

Art. 12 A retribuição mensal pelo uso do bem público municipal de categoria especial ou dominical será calculada pela Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis, de acordo com o valor de mercado de locação de imóvel e a extensão da área outorgada.

§ 1º A construção e a ocupação de infraestruturas de suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.

§ 2º Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da Autorização Ambiental e do Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a instalação da detentora já esteja devidamente regularizada.

§ 3º Na hipótese de transferência da posse ou titularidade da **ETR**, o novo proprietário ou possuidor deve providenciar junto a Secretaria de Obras a regularização dessa titularidade ou posse, informando as empresas que venham ou estejam compartilhando a referida ETR.

§ 4º Deverá ser efetuada a medição e cobrança de consumo de energia elétrica e água da **ETR ou IST, ETR Móvel, ETR PP (Pequeno Porte) e de complemento de cobertura (*small cells*)** em bens públicos municipais.

§ 5º A retribuição mensal pelo uso do bem público municipal em que estejam instaladas **ETR Móvel e ETR (Pequeno Porte) e de complemento de cobertura (*small cells*)** será determinada em UFM — Unidade Fiscal do Município.

Art. 13 Fica permitida a instalação de repetidores de sinal de telefonia e de complemento de cobertura (***small cells)*** em obras de arte, tais como túneis, viadutos, equipamentos públicos, mobiliário urbano de uso público ou similares, competindo à Secretaria de Obras a análise e aprovação do uso no local.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO
Art. 14 A ação fiscalizatória da instalação das infraestruturas de rede de telecomunicações **(ETR e a IST), suporte de ETR,** de competência da Secretaria Municipal de Obras, será executada de ofício ou mediante comunicado de irregularidade, visando verificar o cumprimento da legislação municipal, observado o procedimento ora estabelecido.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES
Art. 15 Constituem infrações à presente Lei:
I - instalar e manter infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental (quando aplicável) e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses de dispensa prevista nesta Lei;
II - prestar informações falsas ou realizar implantação em desacordo com a documentação apresentada no processo de licenciamento municipal ou junto ao órgão regulador federal.

Art. 16 Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:

I - notificação de advertência, na primeira ocorrência;
II - multa, de 500 (quinhentas) UFMs para infraestrutura de suporte ou Estação Transmissora de-Radiocomunicação — ETR instalada sem a respectiva licença ou sem o cumprimento das obrigações previstas nesta Lei, reaplicada a cada período correspondente ao vencimento do prazo de adequação estabelecido nesta Lei;
III - indeferimento ou nulidade da licença eventualmente expedida com suporte em declaração falsa ou constatada implantação em desacordo com a documentação, conforme o caso;
IV - determinação de remoção ou demolição;
V - encaminhamento de denúncia ao respectivo conselho de classe para a apuração de infração disciplinar;
VI - apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal.
Art. 17 As multas a que se referem esta Lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva.

Art. 18 A empresa notificada ou autuada por infração à presente Lei poderá apresentar defesa, em até 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, até julgamento e decisão.

Art. 19 Caberá recurso em única instância administrativa das autuações expedidas com base na presente Lei, também com efeito suspensivo da sanção imposta até decisão.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta Lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos do art. 6º e demais disposições, sendo que as que já possuem Alvará e/ ou Certificado de Conclusão de Obra, são consideradas regulares.

§ 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do executivo municipal, para que as prestadoras se regularizem quanto ao uso e ocupação do solo (Alvará e Certificado de Conclusão de Obras) e que apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º O prazo para análise do pedido referido no § 1º será de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela **ANATEL -** Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 21 As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta Lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos termos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

§ 1º Fica concedido o prazo de 01 (um ano), contado da publicação desta Lei, podendo ser renovado por igual período a critério do executivo municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados nesta Lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º Durante os prazos dispostos no § Iº, acima, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no *caput* motivadas pela falta de comprovação de regularidade.

§ 3º Após os prazos dispostos no § Iº, acima, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município, será aplicada multa de 10 UFMs mensais.

Art. 22 Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma infraestrutura de suporte de ETR, Estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.

§ 1º A remoção da infraestrutura de suporte de ETR, Estação transmissora de radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo de 90 (noventa) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura de suporte de ETR da Estação que irá a substituir.

§ 2º O prazo máximo para a remoção da infraestrutura de suporte de ETR, de Estação Transmissora de Radiocomunicação não poderá ser superior a 02 (dois) anos a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.

Art. 23 O poder público municipal deverá instituir comissão de natureza consultiva, que contará com a participação de representantes da sociedade civil e de prestadoras de serviços de telecomunicações, cuja finalidade é contribuir para a implementação do disposto nesta Lei no âmbito local.

Art. 24 Fica revogada a Lei nº 13.062, de 13 de dezembro de 2018, em todos os seus termos.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 10 de abril de 2024.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA– CONTRATAÇÃO DIRETA – Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 1106.00617/2024.72)
O Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento "menor preço", na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 19.415, de 17 de março de 2023 e da Instrução Normativa nº 73, de 20 de maio de 2023:
Data da sessão: 16/04/2024
Link para informações e acesso à sessão: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/26742
Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/article/passo-a-passo-para-o-envio-de-proposta)
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 – Horário de Brasília
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de passagens aéreas para participação de membro do Conselho Municipal de Previdência e de servidores da RIOPRETOPREV no 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos, realizado pela Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, que ocorrerá na cidade de FORTAEZA/CE, no período de 22 a 24/04/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no neste aviso de contratação direta e seus anexos.
São José do Rio Preto, data da assinatura digital.
(Assinatura digital no dia 10/04/2024)
Jair Moretti
Diretor Superintendente

Aviso/Edital nº 03/2024 - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 06/2019 – RIOPRETOPREV
FICA o (a) candidato (a) abaixo citado (a), habilitado (a) no **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 06/2019 – RIOPRETOPREV**, para preenchimento do cargo de Agente Previdenciário, **cientificado** (a) que terá **30 (trinta) dias corridos**, a partir da publicação deste edital, para apresentar toda documentação exigida, conforme relação de documentos adiante elencados, de forma que a Administração Pública possa examinar a prova do preenchimento das condições e realizar posterior nomeação. **Se o (a) candidato (a) não protocolar toda a documentação exigida e não comparecer no Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto para validação dos documentos protocolados dentro do prazo indicado, decairá do direito à nomeação.**
AGENTE PREVIDENCIÁRIO – LC 695/2022

Clas.	Nome
16	**RAFAEL TIORF MOIA COUTINHO**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL NOMEAÇÃO CONCURSO - EDITAL 06/2019 (Protocolar digitalmente os documentos digitalizados (em PDF pesquisável) e trazer originais para atestar a autenticidade):
1) 01 (uma) foto 3x4 recente;

2) Carteira de Identidade – R.G. - Não será aceita a CNH;

3) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4) Comprovante de endereço;

5) Carteira Profissional – das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre digitalizando a próxima folha em branco ***(de todas as Carteiras de Trabalho)*** *e* ***Declarações de órgãos públicos*** *(ref. Registros de Trabalho exercidos anteriormente, se houver);*

6) PIS/PASEP - Encaminhar-se à ***Caixa Econômica Federal*** *e ao* ***Banco do Brasil****, portando a Carteira de Trabalho; solicitar que sejam feitas as* ***pesquisas do PIS e do PASEP atualizadas (protocolar a digitalização em PDF dos documentos que serão fornecidos pelos dois bancos, mesmo não constando número de inscrição);***

7) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: tse.jus.br;

8) Certificado de Reservista (documento digitalizado em PDF pesquisável);

9) Documento comprobatório do estado civil (documento digitalizado em PDF pesquisável);

10) Protocolar arquivo digital em PDF da consulta efetuada no site do e-Social: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.

11) Certidão de Nascimento ou R.G. dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;

12) Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;

13) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, elencados no Edital Normativo;

14) Protocolar arquivo digital em PDF da pesquisa por ***nome e número de PIS/PASEP*** *efetuada no site do Tribunal de Contas (tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos.* ***Os cargos, empregos e funções públicas anteriores que não estiverem ativos*** *e que não constem a data de Demissão/Exoneração nas respectivas pesquisas, protocolar a digitalização em PDF da publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho;*

15) Declarações (redigidas de próprio punho ou digitadas e digitalizadas em PDF pesquisável) com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei:

15-a) Possuir ou não cargo/emprego/função pública, de acordo com a Constituição Federal. Em caso positivo, juntar documentação comprobatória;

15-b) Não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

15-c) Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última Declaração do Imposto de Renda;

15-d) Beneficiário(a) ou não de aposentadoria pública, em caso positivo, trazer comprovante digitalizado em PDF;

15-e) Cidade(s) onde reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

*16) **Atestado / Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbitos Estadual e Federal),** dos últimos **05 (cinco) anos**, expedidas pelos órgãos competentes **dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé.*

*Obs: Podem ser expedidas via Internet: **Estadual**: http://www.ssp.sp.gov.br (demais Estados consultar Secretaria de Segurança Pública); **Federal**: http://www.pf.gov.br (caso ocorram problemas na obtenção da Certidão, via Internet, solicitar diretamente no órgão competente).*

*17) **Certidões de Distribuição Criminal** dos últimos **05 (cinco) anos,** expedidas pelos órgãos competentes da Justiça: **Âmbito Estadual - das cidades onde reside e residiu** e **Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé.*

*18) **Certidões de Distribuição de Processos Cíveis (Primeira e Segunda Instâncias)** dos últimos **05 (cinco) anos,** expedidas pelos órgãos competentes da Justiça: **Âmbito Estadual - das cidades onde reside e residiu** e **Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé.*

*Obs: Endereço dos órgãos competentes em **São José do Rio Preto – SP** (se necessário): **Estadual**: emissão via internet, **em todo Estado de São Paulo,** no endereço https:///esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do - Fórum Estadual – Rua Marechal Deodoro, 3036 – Centro. **Federal**: emissão via Internet no endereço http://www.jfsp.jus.br - Justiça Federal: Rua dos Radialistas Riopretenses, 1.000 – Chácara Municipal.*

*19) Outros documentos que o **Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RioPretoPrev** julgar necessários.*

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1) Cada documento deve ser digitalizado em arquivo no formato PDF de forma individualizada, devendo estes serem nomeados de acordo com o número do item solicitado; os documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo (exemplo da carteira de trabalho), assim como os documentos que possuírem frente e verso.

2) Prazo para protocolo digital da documentação e validação presencial dos documentos se encerra às 17h00min do dia 13/05/2024, conforme cronograma abaixo:

Edital nº 04/2024	Publicado: 11/04/2024	Término: 13/05/2024

3) O atendimento no caso de dúvidas sobre o protocolo digital dos documentos para nomeação e procedimento de validação **será feito somente mediante agendamento prévio pelo servidor Adriano da <u>RIOPRETOPREV</u>**, pelo Telefone **(17) 3222-7445 ou pelo e-mail: rppsassessoriaexecutiva@riopreto.sp.gov.br.**

4) Os documentos deverão ser protocolados por meio do sistema de processo digital da entidade, mediante acesso ao site https://riopretoprev.1doc.com.br/atendimento, opção protocolo. Neste momento, deverá ser realizado o devido cadastramento candidato convocado, por uma das vias possíveis (sugerimos GOV.Br ou certificado digital, por conta da autenticação), caso ainda não tenha cadastro no sistema. Deve ser escolhido o assunto de protocolo **"Entrega da Documentação do Concurso Público nº 06/2019"**. A partir daí o interessado deverá seguir as instruções presentes no sistema de processo digital e realizar o protocolo, juntando todos os documentos individuais em formato ".pdf". Os documentos deverão ser categorizados, conforme opões disponíveis no sistema (correspondente ao número do item). Em caso de erro comprovado na geração do protocolo, os documentos poderão ser enviados no formato ".pdf" por meio de correio eletrônico, através do e-mail: rppsassessoriaexecutiva@riopreto.sp.gov.br.

5) Desde que estejam todos os documentos prontos, poderão ser protocolados digitalmente e autenticados a qualquer momento, dentro do prazo estipulado, observado o agendamento disposto no item anterior.

6) No ato da autenticação da documentação, o candidato efetuará a assinatura do Cartão de Autenticação para comprovação de identidade. Após a entrega da documentação, a RIOPRETOPREV irá agendar perícia médica e poderá solicitar outros documentos complementares.

São José do Rio Preto, 10 de abril de 2024.

Jair Moretti

Diretor Superintendente

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 – PROCESSO SICOM 343/2024

Objeto: Aquisição de cabos elétricos unipolares especiais para utilização na alimentação de bombeadores submersos instalados em poços profundos exploratórios do aquífero Guarani. Fica designado o **dia 11.04.2024, às 09:00 h**, para a retomada da sessão do pregão eletrônico em epígrafe, para a continuidade dos trabalhos.**J. R. P., 10.04.2024** – **Alan Sinibaldi Cornachioni – Pregoeiro - SeMAE.**
Extrato de Portaria nº 37 de 09/04/2024 **– R E S O L V E: ARTIGO 1º- Designar** o servidor, **GIULIANO CLEBER COLTRO,** matrícula 449, para responder temporariamente pela Diretoria do Departamento Administrativo, Financeiro e de Pessoal a partir do dia 09/04/2024, enquanto durar a ausência do titular. **ARTIGO 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 09 de abril de 2024.
S.J.R. Preto, 10/04/2024 – Nicanor Batista Junior - Superintendente

<u>EXTRATO nº 001/2024-IFP/SMAURB:</u> Conforme disposto na Emenda n° 47, da Lei Orgânica do Município, e do Decreto n° 16.779 de 23/05/2013, publicamos que face ao requerimento do **Protocolo nº 202469596**, em **09 de abril de 2024** foi assinado o Termo de Autorização de Uso do Bem Público Municipal localizado na **AV FORTUNATO ERNESTO VETORAZZO ESQUINA COM A RUA ELZA TUMA CHADDAD E RUA NHANDEARA**, nesta urbe, em favor do Autorizatário, com a finalidade de **instalação do "Circo do Alegria"**, que deverá ocorrer durante **30 (trinta) dias**. O período para montagem e desmontagem de equipamentos será de **11 de abril a 10 de maio de 2024,** em favor de **VIVIANE CAMARGO PRODUCAO ESPETACULOS – CIRCO DO ALEGRIA,** inscrita no **CNPJ(MF) nº 27.097.232/0001-66**, estabelecida na **Rua João Rozani, 82 – Jd. Nunes – CEP: 15.046-794 – São José do Rio Preto/SP,** neste ato representado pela **Sra. Viviane Camargo**, portadora do CPF n° **347.585.018-40**, RG n° **32.45505-5-SSP/SP, denominado Autorizatário.** Em contrapartida o autorizado doou **200 (duzentas) mudas de árvores**, com **1,50 cm (um metro e cinquenta centímetros)** de altura, **de 06 (seis) espécies diferentes,** depositando-as no Viveiro Municipal, como compensação ambiental pelo uso do bem público. O presente Termo **não é licença para funcionamento**, pois tal deverá ser providenciada junto a Secretaria Municipal da Fazenda.
KÁTIA REGINA PENTEADO CASEMIRO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo

Convocação nº 24/2024 – SME
A Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto, convoca **40 (quarenta) ESTAGIÁRIOS DE PEDAGOGIA** abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Pedagogia - Edital SME nº 05/2024, conforme lista publicada em 16/03/2024.
O convocado abaixo relacionado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação (Rua General Glicério – 3947 – Vila Imperial), no dia **12/04/2024,** às 9 horas.
O convocado que não comparecer na data, hora e local supracitados **terá os dias 15 e 16/04/2024**, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, para atendimento exclusivamente às **9h no período da manhã ou às 14h30 no período da tarde**. **O não comparecimento no prazo acima, será considerado desistente**.
O candidato que comparecer no prazo e local acima citado, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação desta Convocação, para o envio dos documentos abaixo relacionados, excepcionalmente, para o e-mail <u>super.prefeiturariopreto@gmail.com</u> com cópia para o e-mail <u>setordeestagio@riopreto.sp.gov.br</u>
O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Classif	NOME
1	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA
2	ANGELICA MALAVAZI DAMACENA
3	ROSANGELA DE OLIVEIRA MURATA
4	VANDERLEA DE FARIAS VICENTE
5	JULIANA SILVA KAWATA CARVALHO
6	FLAVIA MIGUEL MARION
7	VANESSA RIBEIRO DA SILVA ROSA
8	NATHALIE PAULA BARRETO VALÊNCIO NASCIMENTO
9	ROBERTA IZABEL FUZETTI DE OLIVEIRA
10	GABRIELA GOMES ANGELO RODRIGUES
11	PATRICIA TORRES NUNES DA SILVA BERNARDES
12	GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA
13	ALEX SANDRO FERREIRA DE ANDRADE
14	LUCIANA CRISTINA DE MENEZES
15	JACQUELINE MARQUES RODRIGUES
16	ADILSON SANTOS DE CARVALHO
17	MARIA LUIZA CORREA DE PAULA
18	LETICIA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA
19	DANIELA DOS REIS ZANOVELLO
20	LARIANA KATHLEEN NOVATO DE OLIVEIRA
21	ELIENE DE OLIVEIRA REIS
22	LUCIANA APARECIDA CARMO
23	PATRICIA DE CASSIA CUBA CORRADINI NUNES
24	JULIANA ANGELICA ALESSIO
25	GEOVANNA BEATRIZ VELOZO
26	VITOR DUARTE ERNESTO
27	MARIA CLARA SANCHEZ ALMEIDA
28	LETÍCIA MAGNO DE ANDRADE
29	ESTER VITORIA MARIANO DE LIMA
30	GABRIELLE BATISTA SORIA
31	ELAINE CORREIA DA SILVA CARDOSO
32	LUDMILLY MERYN GONCALVES FERREIRA
33	MICAL DA SILVA
34	CAMILA MALCAUSKAS GAMA
35	NATASHA TELES DA SILVA
36	BEATRIZ DE MORAIS TEIXEIRA
37	LEONARDO MALTA MARIANO
38	ANA CAROLINA BERNARDES
39	DIUZA DE BRITO SANTOS
40	MARCELA MUNIZ LOPES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO – Edital SME nº 05/2024
Excepcionalmente, esses documentos deverão ser digitalizados e salvos em arquivo no formato "pdf", para o envio por e-mail.
1) Carteira de Identidade – RG (não será aceita a CNH);
2) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
4) Comprovante de endereço;
5) Declaração de matrícula atualizada da Faculdade – (**<u>CONSTANDO INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO (MÊS/ANO), EM QUAL SEMESTRE ESTÁ CURSANDO, QUANTOS SEMESTRES TEM O CURSO, PERÍODO (MANHÃ/TARDE/NOITE OU EAD</u>**);
6) Comprovante de consulta efetuada no site do eSocial: <u>www.consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</u> e caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação. O resultado da pesquisa deverá constar **" Os dados estão corretos"**.
7) Dirigir-se ao Banco Bradesco, munido do RG, CPF e comprovante de endereço para abertura da **<u>Conta Salário</u>** – vinculada ao **<u>CNPJ da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto</u>** (Enviar comprovante de abertura de conta salário constando os dados da conta, estagiário e Prefeitura).
8) **Exame Médico Admissional** – O agendamento para a realização do exame deverá ser através do telefone (17) 3203-1128. Local do Exame Médico: SEESMT, Av. Alberto Andaló, 3030, térreo do Paço Municipal, munido da Carteira de Vacinação atualizada (cópia), Ficha de Avaliação e Formulário de Anamnese.
<u>OBSERVAÇÃO:</u>
NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS.
Prazo para protocolo da documentação:
Convocação nº 24/2024 – SME   Publicado em 11/04/2024   Término 25/04/2024
São José do Rio Preto, 10 de abril de 2024.
FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
<u>EDITAL DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA</u>

NOME/RAZÃO SOCIAL	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	MOTIVO
RODOLFO CRUZ DA SILVA	270/2024	AGENDAMENTO DE VISTORIA E MANEJO AMBIENTAL
GIULIANNA ALTIMARI	271/2024	AGENDAMENTO DE VISTORIA E MANEJO AMBIENTAL
FERNANDO BERNARDO DOS SANTOS	272/2024	MANEJO AMBIENTAL
NILZETE DOS ANJOS ROCHA DE OLIVEIRA	273/2024	AGENDAMENTO DE VISTORIA E MANEJO AMBIENTAL
CAROLINE FLORIANO JOAZEIRO	274/2024	AGENDAMENTO DE VISTORIA E MANEJO AMBIENTAL
FABIO ROGERIO NOSSA	275/2024	MANEJO AMBIENTAL
FRANCISCO CESAR ZANIRATO	276/2024	MANEJO AMBIENTAL
MARISA SEVERINO PEREIRA	277/2024	AGENDAMENTO DE VISTORIA E MANEJO AMBIENTAL
FDM 102 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	282/2024	MANEJO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<u>EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO</u>

RAZÃO SOCIAL	*PROCESSO*	*AUTO*
ANTONIO VALDENIR MARQUES	00949/24	AIF-M-P 000210
CENTRO DE REABILITACAO SOCIAL VITORIA LTDA	00952/24	AIF-S-F 000241
DENISE MARIA DE ABREU ROSSI	00948/24	AIF-M-P 000211
EMERSON MICIANO DA SILVA 12168207836	00955/24	AIF-M-P 000213
KAREN LETICIA NOGUEIRA INACIO	00947/24	AIF-S-C 000029
KAREN LIVIA VESCIO	00950/24	AIF-M-P 000209
LIBERTINO ALVES TEIXEIRA	00954/24	AIF-M-P 000212
MATHILDE NAME CELUQUE	00951/24	AIF-M-P 000208
SISTEMA DE SAUDE BUCAL INTEGRADA CREVIDA ODONTO	00953/24	AIF-S-Y 000049

<u>EDITAL DE RECURSOS DE AUTOS DE PENALIDADE INDEFERIDOS</u>

RAZÃO SOCIAL	*PROCESSO*	*PROTOCOLO*	*AUTO*
FREI CANECO RIO PRETO RESTAURANTE LTDA ME	01601/21	2021000171101	AIP-A-LF 000289
RIO PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	00861/24	2024000088123	AIF-S-Y 000044

<u>EDITAL DE RECURSOS DE AUTOS DE PENALIDADE DEFERIDOS</u>

RAZÃO SOCIAL	*PROCESSO*	*PROTOCOLO*	*AUTO*
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS	00594/21	2022000014725	AIP-S-E 000133
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	00538/21	2022000008620	AIP-S-E 000127

<u>EDITAL DE AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA</u>

RAZÃO SOCIAL	*PROCESSO*	*AUTO*
ALVINO RODRIGUES JUNIOR	01429/21	AIP-M-C 000333
RIO PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	00861/24	AIP-S-Y 000008

<u>EDITAL DE AUTOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA</u>

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	VALOR	NOTIFICAÇÃO
FREI CANECO RIO PRETO RESTAURANTE LTDA ME	01601/21	6.610,80 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)	NRM-A-L 000318
RIO PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	00861/24	13.858,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)	NRM-S-C 000003

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO ARQUIVADOS

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	AUTO
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS	00594/21	AIF-S-E 000114
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	01410/20	AIF-S-H 000143
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	00538/21	AIF-S-E 000107

São José do Rio Preto, 11 de Abril de 2024.
Miriam Wowk Santos Silva
Gerente da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
TERMO DE DELIBERAÇÃO DO CMS

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 8.567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde, delibera:

DELIBERAÇÃO nº 16/2024
Delibera:
Aprova o Relatório Anual de Gestão 2023, **como consta em ata**.

DELIBERAÇÃO nº 17/2024
Delibera:
Elege os conselheiros Ana Rita Santana e Narcizo José Filho para compor o comitê de ética da FACERES, **como consta em ata**.

DELIBERAÇÃO nº 18/2024
Delibera:
Aprova a expedição de ofício à SMS solicitando a ampliação da divulgação, do quadro de profissionais e da oferta do serviço de telemedicina pela rede municipal, **como consta em ata**.

DELIBERAÇÃO nº 19/2024
Delibera:
Elege os conselheiros Sanny Lima Braga e Janos Dizah Couto, representantes do seguimento usuários, Paula Canova Sodré de Castro, representante do seguimento gestor/prestador, e Danilo de Mirando Alves, representante do segmento trabalhador, para compor a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 4ª. Conferência de gestão do trabalho e educação na Saúde, **como consta em ata**.

Deliberações disponíveis no site do CMS: www.cmsriopreto.com.br.
São José do Rio Preto, 09 de abril de 2024.
Rodrigo José Ramalho
Presidente CMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SÚMULA Nº 735 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto/SP realizada no dia 09/04/2024

- **Discutido** Ofícios do Ministério Público;
- **Aprovado** o Relatório Anual de Gestão 2023;
- **Discutido** sobre os serviços de hemodiálise oferecidos à população de São José do Rio Preto;
- **Eleitos** os conselheiros Ana Rita Santana e Narcizo José Filho para compor o comitê de ética da FACERES;
- **Apresentado** o serviço CEDECA – Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, do Instituto Nair Pereira;
- **Discutido** o fortalecimento e ampliação da telemedicina;
- **Aprovado** a expedição de ofício à SMS solicitando a ampliação da divulgação, do quadro de profissionais e da oferta do serviço de telemedicina pela rede municipal;
- **Eleitos** os conselheiros Sanny Lima Braga e Janos Dizah Couto, representantes do seguimento usuários, Paula Canova Sodré de Castro, representante do seguimento gestor/prestador, e Danilo de Mirando Alves, representante do segmento trabalhador, para compor a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 4ª. Conferência de gestão do trabalho e educação na Saúde.

São José do Rio Preto, 09 de abril de 2024.
Rodrigo José Ramalho
Presidente CMS

CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM
PROCESSO SICOM Nº 219/2024
OBJETO: Aquisição de 1(um) motor da condensadora Elgin modelo PHFE 48.000-3 e 2 (duas) hélices da condensadora Elgin modelo PHFE 48.000-3, conforme no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **16/04/2024**, às 8h, e a disputa será das 8h02min às 14h02min. O aviso de dispensa eletrônica de licitação na íntegra e demais informações encontram-se à disposição no **PORTAL DE COMPRAS**, endereço: https://compras.empro.com.br/ e no site da Câmara Municipal de São José do Rio Preto http://www.riopreto.sp.leg.br/transparencia/licitacoes/em-andamento. Esclarecimentos: (17) 3214-7777. E-mail: licitacao@riopreto.sp.leg.br. São José do Rio Preto, 10 de abril de 2024. **Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto**

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADM 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
CONTRATADA: ALAN HENRIQUE PARRO
CNPJ nº 29.139.046/0001-78
OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência da** prestação de serviços de oficina de Yoga (item 02) no setor social.
VALOR: R$23.572,92 (vinte e três mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

1. **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente Termo até a data de **15 de março de 2025.**

Monte Aprazível, 15 de Março de 2024.
MARCIO LUIZ MIGUEL – Prefeito Municipal
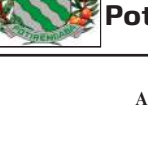
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADM 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
CONTRATADA: INOVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 26.005.950/0001-00

2. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescentar quantitativamente o percentual de 24,49%** (4.871,85m²) do valor inicial do contrato originário cuja finalidade é a **recapeamento asfáltico de vias do município**, nos termos da solicitação de aumento de serviços, planilha, memorial de cálculo e projeto de fls. 461 à 465, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/21.
3. **VALOR: R$ 155.651,05 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).**

1. VIGÊNCIA **O prazo de vigência continuará o do contrato original, ou seja, até** 18 de março de 2025.

Monte Aprazível, 04 de Abril de 2024.
MARCIO LUIZ MIGUEL – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADM 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
CONTRATADA: ALAN HENRIQUE PARRO
CNPJ nº 29.139.046/0001-78

4. **OBJETO**: **prorrogação e reajuste dos valores, correspondente a 4,49% de acordo o índice IPCA-IBGE** na prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência que acarretem dificuldades no autocuidado das Unidades Escolares do Município.

VALOR: R$240.572,64 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2. VIGÊNCIA **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente Termo até a data de** 28 de março de 2025.

Monte Aprazível, 28 de Março de 2024.
MARCIO LUIZ MIGUEL – Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, inciso VIII c/c o §3 da Lei Federal nº 14.133/2021

O município de **Potirendaba – SP,** inscrito no CNPJ nº: 45.094.904/0001-28, com sede no Largo Bom Jesus, nº: 990, Centro, no município de Potirendaba – SP, CEP: 15105-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora Gislaine Montanari Franzotti, nos termos do art. 75, inciso VIII c/c o § 3º da Lei Federal nº: 14.133, de 01 de abril de 2021, torna publica a intenção de contratação de empresa especializada na prestação do serviço de "Elaboração de Estudos e Projetos para Recuperação e Proteção do Canal do Córrego Cascatas sob a Ponte existente na Rua Edgar Belini no município de Potirendaba/SP"**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, havendo interesse da Administração em OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser enviado por e-mail: compras@potirendaba.sp.gov.br

Potirendaba – SP, 10 de Abril de 2024 – Gislaine Montanari Franzotti – Prefeita municipal.

TARRAF — Bosque das Laranjeiras II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
BOSQUE DAS LARANJEIRAS 2 – BADY BASSITT

Pela "Promessa Particular de Venda e Compra de Lote Urbano e Outras Avenças", celebrado com a loteadora BOSQUE DAS LARANJEIRAS 2 EMPREENDIMENTO IMOLIÁRIO – SPE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.731.637/0001-50, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2000, Loja 01 a 04, Torre A, Sala B-6, Jardim Tarraf II em São José do Rio Preto - SP, e com a desenvolvedora 1004 TBL2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.886.541/0001-24, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubitschek De Oliveira nº 2000, Loja 01 a 04 Torre "A", Sala D-4 em São Jose Do Rio Preto/SP;

- Em 02 de dezembro de 2019, com NATALIA PRISCILA PAULINO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 48.848.824 SSP/SP e CPF nº 426.339.848-35, que residia na Rua Estefano Barufi, nº 312, casa, Nova Bady, na cidade de Bady Bassitt - SP, CEP 15115-00, se comprometeu a adquirir o lote 07 da quadra 05,do loteamento BOSQUE DAS LARANJEIRAS 2 – BADY BASSITT sito em Bady Bassitt-SP, objeto do R.006/118.535 no 1º Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto - SP, sendo que todos os compromissários retros referidos atualmente se encontram em lugar ignorado.

O preço dos lotes e condições de pagamento a prazo foram perfeitamente estabelecidos no referido contrato.

Ocorre, entretanto, que os notificados não estão cumprindo fielmente o contrato, como é de rigor, encontrando-se em atraso com a liquidação das seguintes prestações, a saber:

I. NATALIA PRISCILA PAULINO, com 09 parcelas do plano de pagamento (08/2023 a 03/2024), mais os correspondentes acréscimos contratuais (cláusula 8ª e parágrafos), inclusive emolumentos de notificação, totalizando um débito de R$ 7.709,70;

Nestas condições ficam os senhores(as) supramencionados NOTIFICADO(S) de que o não pagamento do débito supra, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, acrescido das prestações que se vencerem no referido prazo, além dos juros complementares e das despesas desta notificação e respectivo edital, implicará na rescisão automática do contrato, nos termos do que dispõe a cláusula 8ª do contrato e o art. 32 da Lei 6.766, de 19/12/79.

Na hipótese de não purgação da mora, com a consequente rescisão automática do contrato, ficam desde já cientificados os notificados de que deverão entrar em contato com o departamento de contratos das notificantes, pelo telefone/WhatsApp (17) 3354-1500, para verificação e recebimento de eventual valor de restituição parcial de parcelas pagas.

Bady Bassitt – SP, 28 de março de 2024

BOSQUE DAS LARANJEIRAS 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO – SPE LTDA

1004 TBL2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

D4Sign 07dec8aa-c5fe-4cdb-b4de-bd8377e1994d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Jardim das Palmeiras 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
JARDIM DAS PALMEIRAS III - BADY BASSITT

Pela "Promessa Particular de Venda e Compra de Lote Urbano e Outras Avenças", celebrado com a loteadora SPE BARUFI MOURA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.967.666/0001-41, com sede na Rua dos Kaizukas, 650, Condomínio Jardim Botânico em Bady Bassitt - SP, e com a desenvolvedora 1005 JDP III-BADY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.840.944/0001-03, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubitschek De Oliveira nº 2000, Loja 01 a 04 Torre "A", Sala D-5 em São Jose Do Rio Preto/SP;

- em 01 de agosto de 2017, com ANDERSON LUIZ SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 75.295.59 SSP/SP e CPF nº 077.595.204-41, que residia na Rua Doutor Rodolpho Coutinho, nº 139, Residencial Nato Vetorasso, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15042-116, se comprometeu a adquirir o lote 26, da quadra 23, do loteamento JARDIM DAS PALMEIRAS III - BADY BASSITT sito em Bady Bassitt - SP, objeto do R.016/70.041 do Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, sendo que todos os compromissários retros referidos atualmente se encontram em lugar ignorado.

O preço dos lotes e condições de pagamento a prazo foram perfeitamente estabelecidos no referido contrato.

Ocorre, entretanto, que os notificados não estão cumprindo fielmente o contrato, como é de rigor, encontrando-se em atraso com a liquidação das seguintes prestações, a saber:

I. ANDERSON LUIZ SOUZA DA SILVA, com 26 parcelas do plano de pagamento (06/2022 a 03/2024), mais os correspondentes acréscimos contratuais (cláusula 8ª e parágrafos), inclusive emolumentos de notificação, totalizando um débito de R$ 19.079,26;
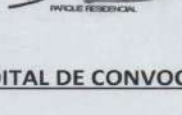
Nestas condições ficam os senhores(as) supramencionados NOTIFICADO(S) de que o não pagamento do débito supra, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, acrescido das prestações que se vencerem no referido prazo, além dos juros complementares e das despesas desta notificação e respectivo edital, implicará na rescisão automática do contrato, nos termos do que dispõe a cláusula 5ª contrato e o art. 32 da Lei 6.766, de 19/12/79.

Na hipótese de não purgação da mora, com a consequente rescisão automática do contrato, ficam desde já cientificados os notificados de que deverão entrar em contato com o departamento de contratos das notificantes, pelo telefone/WhatsApp (17) 3354-1500, para verificação e recebimento de eventual valor de restituição parcial de parcelas pagas.

Bady Bassitt - SP, 28 de março de 2024

SPE BARUFI MOURA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

1005 JDP III-BADY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

D4Sign de59808e-cf91-4b19-9dbc-283b77936010 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os proprietários e titulares de aquisição de lotes no loteamento fechado "PARQUE RESIDENCIAL DAMHA" a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **22 de Abril de 2024**, no **Centro de Convivência** da **ASSOCIAÇÃO PARQUE RESIDENCIAL DAMHA** em primeira convocação, às **20h00min**, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou em segunda convocação, às **20h30min**, com a presença de qualquer número de associados, para tratar da seguinte ordem do dia:

1 – Apresentação, discussão e aprovação dos orçamentos, visando à aquisição de quatro motocicletas zero km e venda de uma 2014 e três 2018;

2 – Apresentação, discussão e aprovação dos orçamentos, visando à venda do veículo Saveiro 2014 e compra de novo veiculo utilitário zero km;

3 – Apresentação, discução e aprovação da troca do sistema de interfonia de analogico para digital.

4 – Ratificar a implementação do sistema facial para moradores/associados;

5 – Implantação do sistema facial para prestadores de serviços e visitantes;

6 – Implantação do sistema facial de moradores/associados para ultilização da academia;

7 – Deliberar sobre o cadastramento de ascedentes e descendentes, através do sistema facial, conforme decidido na 17ª AGE, com o cancelamento dos cartões de proximidade, exceto casos excepcionais;

8 – Estudo para eventual implementação de energia solar futuramente;

9 – Outros assuntos de interesse da Associação.

Os Associados poderão ser representados por mandatário com poderes específicos, mediante instrumento de procuração com firma reconhecida.

São José do Rio Preto, 04 de Abril de 2024.

Associação Parque Residencial Damha
Marcos Rogério Leal
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os proprietários e titulares de aquisição de lotes no loteamento fechado "PARQUE RESIDENCIAL DAMHA" a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **22 de Abril de 2024**, no **Centro de Convivência** da **ASSOCIAÇÃO PARQUE RESIDENCIAL DAMHA**, em primeira convocação às **19:00 horas.**, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou em segunda convocação, às **19h30min**, com a presença de qualquer número de associados, para tratar da seguinte ordem do dia:

1 – Apresentação, discussão e aprovação das contas do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e parecer do Conselho Fiscal;

2 – Apreciação e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício do ano de 2024, com a exigência mensal de taxa de manutenção a ser fixada.

Os Associados poderão ser representados por mandatário com poderes específicos, mediante instrumento de procuração com firma reconhecida.

São José do Rio Preto, 04 de Abril de 2024.

Associação Parque Residencial Damha
Marcos Rogério Leal
Presidente

SOCIAL

ROBERTO TOLEDO
bobtoledo@gmail.com
C/ Luizinho Bueno

Golpe de mestre

"FORTE é aquele que não desiste dos seus sonhos, mesmo com tantas dificuldades no caminho"

Os empresários Laura Magri de Melo e Gabriel de Freitas são noivos do próximo sábado, dia 13 de abril, com cerimônia religiosa às 20 horas, na Basílica Menor de Nossa Senhora da Aparecida – Boa Vista, depois, festona no Villa Conte Buffet. Fotografados por Luizinho Bueno

Festona Brasa e Viola

No próximo dia 4 de maio, o Clube de Campo do Monte Líbano se transformará em um verdadeiro paraíso para os amantes do churrasco e da música sertaneja com a chegada do Festival Brasa e Viola. Este evento imperdível promete uma jornada de 8 horas de celebração, reunindo o melhor da gastronomia, entretenimento musical ao vivo e uma atmosfera vibrante.

Para os apaixonados

Novidades para os apaixonados por Churrasco e Música Sertaneja. Com uma proposta inovadora e repleta de novidades, o Festival Brasa e Viola oferece aos participantes uma experiência única e autêntica. Os destaques incluem: 8 horas de Open Bar e Open Food. Uma oportunidade única de desfrutar de uma ampla variedade de bebidas e deliciosas opções gastronômicas durante todo o evento.

Exclusivo

Show Exclusivo da Violeira Bruna Viola: Os aficionados por música sertaneja terão a chance de se encantar com uma performance exclusiva da renomada violeira Bruna Viola, garantindo momentos inesquecíveis.

A elegante Vera Figueiredo Ferraz em clima de festa comemorativa de aniversário no Flor de Sal (Redentora). Foto de Luizinho Bueno

Incentivo à leitura

Com o objetivo de promover o hábito da leitura entre os mais jovens, uma feira de livro infantojuvenil está movimentando o Riopreto Shopping Center até o próximo domingo, dia 14 de abril. Além de estandes repletos de obras, o evento oferece rodas de conversa, palestras, lançamentos literários, oficinas criativas, intervenções artísticas e visitas de escolas. A Emais Urbanismo, presidida por Edson Tarraf Jr., é uma das patrocinadoras do evento. Com o apoio, a empresa reforça seu compromisso com a qualidade de vida e o bem-estar das comunidades nas regiões onde atua.

Fique por Dentro

Para falar sobre o transtorno do espectro autista e celebrar o "Abril Azul" - mês de conscientização sobre autismo, o Plaza Shopping recebe nesta quinta-feira, 11 de abril, uma ação especial aberta ao público. Das 9h às 12h, professores e alunos da Liga Acadêmica de Psiquiatria do curso de Medicina da Unilago (União das Faculdades dos Grandes Lagos) estarão em um espaço montado próximo ao Centro Médico de Especialidades, no Piso Brasilusa (primeiro piso), para dar orientações à população e falar sobre o tema.

O médico Dr. Igor Liedtke e sua musa Karina Bastos estão curtindo a semana de relax total nas maravilhas de Tivoli Ecoresort Praia do Forte na Bahia, onde a arquitetura está em perfeita harmonia com a paisagem exuberante. Um luxo!

Fica a Dica

A Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da subseção São José do Rio Preto, presidida por Henry Atique, promove um ciclo de palestras gratuitas para discutir um tema de interesse de todos os municípios brasileiros: a regularização fundiária. A data não foi escolhida por acaso, 15 de abril é o Dia Nacional de Conservação do Solo. Realizado em parceria com a Comissão de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária, coordenada pelo advogado especialista em reurbanização, Renato Góes, o evento é voltado para advogados e administradores públicos. "A irregularidade fundiária é uma doença das nossas cidades, um problema de âmbito nacional".

DETALHES NÃO TÃO PEQUENOS

O CASAMENTO dos empresários Laura Magri de Melo e Gabriel de Freitas no próximo sábado, dia 13, terá animação toda especial da festa com a famosa dupla sertaneja Zé Neto & Cristiano.

UMA OUTRA DUPLA famosa será surpresa para os noivos Laura Magri de Melo e Gabriel de Freitas, além de seus 550 convidados durante a luxuosa festa de casamento no Villa Conte Buffet, no próximo sábado, dia 13.

FIQUE SABENDO. A 2ª edição da Expoeducare, considerada a maior feira educacional do interior de São Paulo, começou ontem, no Villa Conte.

UZENIR (NI) MARÃO e o marido José Emídio (Zeta) já reservaram mesa para o baile de aniversário dos 104 anos do Automóvel Clube, no dia 18 de maio, com animação da Banda Millenium.

MARCINHO SILVEIRA, promoter, influencer e colunista promove evento "Disco", organizado pelo Santíssimo Eventos (Barrenha) e produção musical do DJ Guinei, O evento vem atender às incansáveis solicitações dps amantes da dance music. Brindar entre amigos, ao som dos melhores hits da era da discoteque, no próximo dia 13 de abril, um sábado, a partir das 20 horas. Imperdível!

MEUS SENTIMENTOS para Rose Thomé, seus familiares e amigos pelo falecimento de sua genitora Inês Gomes, ontem. Descansa em paz.

Casamento glamouroso

Os empresários Laura Magri de Melo e Gabriel de Freitas são noivos do próximo sábado, dia 13 de abril, com cerimônia religiosa às 20 horas, na Basílica Menor de Nossa Senhora da Aparecida – Boa Vista, e festão no Villa Conte Buffet. A noiva Laura é filha de Andrea Lourencio Magri de Melo e Edmar Gomes de Melo, empresário da famosa dupla sertaneja Zé Neto & Cristiano. E o noivo Gabriel é filho de Antônio Carlos de Freitas e Luciana Yara da Silva de Freitas. A festona será em torno de 550 convidados vindos de várias cidades, entre elas, São Paulo, Goiânia, Uberaba, Cuiabá e Ribeirão Preto. Merci pelo convite amigos.